



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 30 de agosto de 2025 - n.º 2854 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 25 de setembro às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao segundo quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 28 de agosto de 2025.

Janaína dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP 030/2025 (Processo eletrônico n. 45.930/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a **futura aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos**, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, comunica aos interessados a realização da **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 030/2025**.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 29 de agosto de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.441/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de locação com mão de obra, de veículos, máquinas e tratores com equipamentos e veículos operacionais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/09/25 ÀS 18H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos de parque, destinados às unidades escolares, da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/09/25 ÀS 18H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/09/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.540/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de grelhas e tampões de ferro, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/09/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.543/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) destinados aos servidores desta prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/09/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.968/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes destinados ao uso dos agentes de fiscalização de trânsito, com entregas parceladas por um período de 12

Atos do Poder Executivo

(doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/09/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/25 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de AGOSTO de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico para uso coletivo em sala de aula, pelos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de AGOSTO de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.969/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a construção de pátio coberto na EM. Prof. Rosiris Maria Andreucci Stopa, localizada na Rua Anna Mathias Vairo, 75, Atibaia-SP. **DECISÃO DE RECURSO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Agente de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pelas empresas DJK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, GMS CONSTRUÇÕES LTDA e METATRON TRADING LTDA, tendo em vista sua TEMPESTIVIDADE, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela recorrida MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI e a INABILITAÇÃO da recorrente DJK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de agosto de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.367/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de rede aérea e subterrânea destinado

ao parque de iluminação pública para ampliação e manutenção de iluminação ornamental de ruas, avenidas, praças, espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos interpostos pelas empresas WT – TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA, ELETROTUBOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA e G&C INDÚSTRIA LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO, conforme exposto abaixo: • Declarando inabilitada a empresa COMPACTA SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA nos lotes 04, 05 e 07 • Mantendo inalterada a classificação da empresa FN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, como vencedora dos lotes 01 e 03. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de agosto de 2025 Pedro Paulo Faria Secretário Municipal de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de AGOSTO de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.236/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 05-2025, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens: 04 (R\$1,439); 14 (R\$2,649); **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para o item: 11 (R\$0,730); **ILG COMERCIAL LTDA** para os itens: 03 (R\$0,458); 13 (R\$0,217); **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** para o item: 08 (R\$32,230); **K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS** para os itens: 02 (R\$0,560); 06 (R\$0,420); **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** para os itens: 07 (R\$0,560); 09 (R\$2.759,79); 10 (R\$10,580); **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para o item: 01 (R\$2,380); Os itens **05, 12, e 15** foram **FRACASSADOS** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 27 dias do mês de agosto de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar **Secretário da Saúde**.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.263/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADO AO USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS - SECRETARIA

Atos do Poder Executivo

MUNICIPAL DA SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA** para os itens: 06 (R\$12,08); 18 (R\$3,66); 22 (R\$65,62); **DENTMED – MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** para o item: 25 (R\$35,17); **DL DENTAL LTDA** para os itens: 05 (R\$44,94); **FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA** para o item: 08 (R\$216,99); **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** para os itens: 01 (R\$ 9,65); 02 (R\$ 74,12); 03 (R\$ 6,65); 07 (R\$ 6,65); 10 (R\$ 6,65); 11 (R\$ 6,64); 12 (R\$ 6,64); 13 (R\$ 7,93); 14 (R\$ 10,61); 15 (R\$ 10,64); 16 (R\$ 10,61); 17 (R\$ 6,61); 19 (R\$ 8,25); 20 (R\$ 8,23); 21 (R\$ 30,07); 23 (R\$ 4,51); 24 (R\$ 11,42); 26 (R\$ 20,44); 27 (R\$ 48,54); 28 (R\$ 8,23); 29 (R\$6,22); 30 (R\$ 14,88); **SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** para o item: 04 (R\$578,00); O item 09 foi **FRACASSADO**. Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 a empresa: **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** para o item: 01 (R\$9,65); 02 (R\$74,12); 28 (R\$8,23); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de agosto de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.255/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em saúde e medicina do trabalho, destinado ao programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o Lote 01 no valor global de R\$119.899,50 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 01 - (R\$66,60); 02 - (R\$59,00); 03 - (R\$59,00); 04 - (R\$90,00); 05 - (R\$98,00); 06 - (R\$94,00); 07 - (R\$95,00); 08 - (R\$99,97); 09 - (R\$79,00); 10 - (R\$45,00); 11 - (R\$21,71) e 12 - (R\$23,83). **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA** para o Lote 02 no valor global de R\$13.899,50 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 13 - (R\$1,17); 14 - (R\$1,29); 15 - (R\$1,17); 16 - (R\$0,60); 17 - (R\$0,56); 18 - (R\$0,56); 19 - (R\$0,56); 20 - (R\$3,62); 21 - (R\$6,99); 22 - (R\$9,67); 23 - (R\$4,72); 24 - (R\$2,97); 25 - (R\$13,60); 26 - (R\$5,23); 27 - (R\$4,91); 28 - (R\$4,13); 29 - (R\$4,30); 30 - (R\$3,50). Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 a empresa: **COMERCIAL MILENIUM LTDA** para o Lote 01 no valor global de R\$119.899,50 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 01 - (R\$66,60); 02 - (R\$59,00); 03 - (R\$59,00); 04 - (R\$90,00); 05 - (R\$98,00); 06 - (R\$94,00); 07 - (R\$95,00); 08 - (R\$99,97); 09 - (R\$79,00); 10 - (R\$45,00); 11 - (R\$21,71) e 12 - (R\$23,83)

Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão das Atas de Registro de Preço e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 29 dias do mês de agosto de 2025. Pedro Paulo Faria **Secretário de Serviços**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de AGOSTO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO ELETRÔNICO N° 37.919/25. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 038/25. OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa no Contratumo Escolar: Modalidade – Xadrez. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, apresentem contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no presente certame.

Informamos ainda que os recursos estão disponíveis para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 29 de agosto de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – ATA DE RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.143/25 – CONCURSO N° 002/25, OBJETO: Seleção de obras artísticas para participação do 24º Encontro de Artes Plásticas do Município de Atibaia. O Secretário de Cultura no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência, Ata referente ao resultado final e convocação dos artistas classificados.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 29 de agosto de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 418/2019 – PREGÃO

Atos do Poder Executivo

ELETRÔNICO N.º 218/2019 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.695/2022 – 20.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Colorsistem do Brasil Com e Sistemas Reprográficos Ltda – Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 12.010,14, correspondente ao percentual de 2,12% perfazendo um total acrescido de 17,74% ao ITEM 01 – Serviços de Alocação de Equipamentos de Cópia e Impressão e no valor de R\$ 10.073,74, correspondente ao percentual de 2,89% perfazendo um total acrescido de 19,02% ao ITEM 2 – Serviços de Cópia e Impressão – Valor: R\$ 12.010,14 – Assinatura: 28/08/2.025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 012/20 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.727/2024 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 2 (dois) meses – Valor: R\$ 17.700,00 – Assinatura: 27/08/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.557/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 031/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Engesolve Soluções Ambientais Integradas Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de bombeamento para dimensionamento de barreiras hidráulicas; instalação de poços de monitoramento de gases, de poços subslab e poços de monitoramento de água; monitoramentos de gases e de metano (limite inferior de explosividade), de água subterrânea e superficial; remediação por injeção de ar e extração de vapor, na área de transbordo, próxima do antigo aterro Caetetuba, Atibaia/SP – Vigência: 31 (trinta e um) meses – Valor: R\$ 2.254.130,00 – Assinatura: 27/08/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de agosto de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**PORTARIA N.º 06/2025 –
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
De 29 de Agosto de 2025**

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:
120 – 12.201.08.244.0024.2.044.339030.05.5000000.....R\$ 5.000,00

PARA:
904 – 12.201.08.244.0024.2.044.339014.05.5000000.....R\$ 5.000,00

Justificativa: Justificativa: O remanejamento de dotação orçamentária se faz necessário para atender despesas com as diárias pagas para servidores em processos de capacitações do setor de Cadastro único, fora do município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 29 de Agosto de 2025.

–Patricia de Oliveira Ianda–
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO N.º 10/2025 DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia - CMDCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 875 de 26 de maio de 2022 e n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, e com base no Decreto N.º 11.382 de 11 de julho de 2025, publicado na Imprensa Oficial n.º 2833 de 12 de julho de 2025, que altera a composição das Comissões,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Composição das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA mandato 03/2025 a 03/2027 de acordo com o que segue:

Comissão de Visitas:

Sociedade Civil

- Nádia Gomes Fazzolari
- Elisa Alves de Macedo

Poder Público

- Sílvia Maria de Campos Sirera
- Erika de Freitas

Comissão Permanente de Fiscalização:

Sociedade Civil

- Kátia Regina de Moraes - Titular
- Nádia Gomes Fazzolari - Suplente
- Cristiane Marques Merissi - Titular
- Paulo Birkman - Suplente

Poder Público

- Sílvia Maria de Campos Sirera - Titular
- Elisângela Lara de Franca Santos - Suplente
- Erika de Freitas - Titular
- Fábio Cavalcante Barros Pereira - Suplente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Atibaia, 29 de agosto de 2025.

Cecília de Siqueira Campos Hernandes
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna pública para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.850/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025, OBJETO: Contratação de Empresa para confecção e instalação de plataforma metálica**, por um período de 60 dias úteis.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/09/2025, às 8 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/09/2025 às 9 horas.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 29 de agosto de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.
Consoantes:
Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:
Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;
Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.
Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.141/2024** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
26801-1	DEBORA FERNANDES VIEIRA	AV. HUMBERTO FERNANDES DE CASTRO, 421	JARDIM ALVINOPOLIS II	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
11691-2	NNC CONSTRUCAO COM INC LTDA	RUA JOAQUIM TEXEIRA S. BRAGA, 53	CENTRO	06 (seis) economias comerciais de agua e esgoto	06 (seis) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
33438-3	EDUARDO DOMINGOS DA SILVA	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE, 3070	PORTÃO	XXX	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-3
69188-7	AUGUSTO FELIPE MORAES FERREIRA	RUA 07 - BELA ATIBAIA, 230	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	03 (três) economias residenciais de água e esgoto	03 (três) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
367-0	MAURO BIAZETTO	RUA JOAO PIRES, 375	CENTRO	01 (uma) economia industrial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
20883-3	CARLOS DE CARVALHO	RUA GIULIANO OCCHINI, 424	JARDIM IMPERIAL	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 30 de agosto de 2025.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/47E9-F58B-988E-A4C6> e informe o código 47E9-F58B-988E-A4C6



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 11/2025 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2021 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

			PUBLICAÇÃO 02/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
587	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	SIDNEIA FRANCISCO DOS SANTOS	01/09/2021
588	JOSÉ LUIZ DO PRADO	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS PRADO	02/09/2021
589	BENEDITO ALENCAR	SHIROJI SATO	02/09/2021
590	JAIR DOS SANTOS PAIXÃO	GIRLENE ALVES RIBEIRO	03/09/2021
591	ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS	ITAMAR PAULA DA SILVA	03/09/2021
592	ELEONIDES DA SILVA	HÉLIA MARIA VIDAL DO NASCIMENTO	03/09/2021
593	JEZAIAS FORTUNATO PINTO	ZILDA FORTUNATO DO PRADO	04/09/2021
594	JOAQUIM PESSOA	SHIROJI SATO	04/09/2021
595	MARIA HELENA DA SILVA	JOSÉ ARLINDO GONÇALVES	04/09/2021
596	ROSLETE MARIA ROCHA DA SILVA	PATRICIA DA SILVA BARBOSA SANTOS	05/09/2021
597	DANIELE CAMARGO HENRIQUE	RAFAELA PEREIRA DE CAMARGO	05/09/2021
598	DANIEL MARUCCI DE ANDRADE	IARA APARECIDA DE ANDRADE MARUCCI	05/09/2021
599	DERFERSSON DA SILVA FERREIRA	MARINES TIECHER	05/09/2021
600	FRANCISCA ALVES DA SILVA	FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA MACEDO	06/09/2021
601	MILTON FELIPE	FABIANE GRÁSIELA PINHEIRO	06/09/2021
602	JOSÉ DUCA DE AMORIM	PAULO DUCA DE AMORIM	06/09/2021
603	AUDIANA MARIA DA SILVA	MARIA ELIZABETE GONÇALVES LIMA BARBOSA	08/09/2021
604	SUZIE ANDREIA SANTOS	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	09/09/2021
605	MARIA DE LOURDES SANTOS	LUCIANA DE JESUS SANTOS	10/09/2021
606	ARLENE PERPETUA MAIA	MARIA JAIRA MAIA	10/09/2021
607	GILSON SOUZA	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	12/09/2021
608	EFIGÊNIA GONÇALVES DE SOUZA	ELIAN JANAINA DE SOUZA	12/09/2021
609	ANÉZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	RUI TIAGO DE OLIVEIRA	12/09/2021
610	LUIZ EDUARDO DE MORAIS	ANTÔNIO SIQUEIRA FILHO	13/09/2021
611	NIVALDO LEITE MAIA	CRISTIANE CARDOSO MAIA PEREIRA	13/09/2021
612	DESCONHECIDO	SECRETARIA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13/09/2021
613	EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA FERRAZ	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA FERRAZ	13/09/2021
614	CLAUDINO JOÃO PINHEIRO	JOÃO CARLOS ANDRADE CARDOSO	14/09/2021
615	CLÁUDIO ERASTO BUENO	FERNANDO LUIZ ERASTO BUENO	14/09/2021
616	TEREZINHA DONIZETTI VITOR	MAYARA APARECIDA CARASSATO	15/09/2021
617	NÉLSON BARBOSA	FELIPE FELÍCIO PALMA	18/09/2021
618	EDSON ROSA DA SILVA	ELIZETE DAVID SILVA	18/09/2021
619	MARIA DE LOURDES VITORINO DA SILVA	ADEMILSON JOSÉ DA SILVA	18/09/2021
620	JOSÉ WALTER CARVALHO	CARLA REGINA CARVALHO	19/09/2021
621	JARBAS CASARI	MARIA CAROLINA CESARI REGIS	22/09/2021
622	DAVID PEREIRA	BARBARA BARBOSA PEREIRA	22/09/2021
623	SANDRA VATAM FERRAZ	ROSANA SANTOS DE OLIVEIRA SOARES	22/09/2021
624	DAVID MACHADO	DENISE PRISCILA MACHADO	24/09/2021
625	MARIA APARECIDA SOARES	DEISE SOARES CARDOSO	25/09/2021
626	DIMAS CÂNDIDO DOS SANTOS	ARIANE ODILA DOS SANTOS	26/09/2021
627	VILMA ALONSO CORREIA DA SILVA	NELSON PERANOVICH FILHO	26/09/2021
628	MANUEL PINTO DA SILVA	GERACI PINTO DA SILVA	28/09/2021
629	ORLANDO FRANCO	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	28/09/2021
630	BENEDITO BARBOSA FRANCO	JOSÉ ANTÔNIO FRANCO	28/09/2021
631	CREOMILDA MARIA DE ALMEIDA PRAÇA	SAMUEL SOARES DA SILVA	28/09/2021
632	JOSEFA DE JESUS SOUZA	EDNALDO JESUS DE ALMEIDA	30/09/2021
633	LUIZ LAERTE SILVA	BENEDITO DOS SANTOS	30/09/2021
634	KATIA RODRIGUES DA SILVEIRA	MEIRIELLE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	30/09/2021
635	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LUCIANO	MARCOS DE OLIVEIRA LUCIANO	02/10/2021

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
636	JESUS DONIZETTI MANTINI	ROSEANA CLÁUDIO MANTINI	02/10/2021
637	MANOEL LIBERATO DA SILVA	JOSÉ GENIVALDO INÁCIO DA SILVA	03/10/2021
638	EDUARDO ALVES DE LIMA	VITÓRIA OLIVEIRA DE LIMA	04/10/2021
639	ARNILDO DA FONSECA FELEIRO	CARMEN REGINA ESPINDOLA FALEIRO	05/04/2021
640	CÉLIA COSTA DA SILVA	FERNANDO LUIZ PINTO	06/10/2021
641	ELZA CUNHA FERREIRA	MARIA CRISTINA FERREIRA	06/10/2021
642	PEDRO ANTÔNIO PASCHOA	THAIS MARTINS ORELLANA SEVERO MOLNAR	06/10/2021
643	CARMEN DA CUNHA MORAES	ANTONIO MARIA DOS SANTOS	06/10/2021
644	FRANCISCA RODRIGUES	OSVALDO DOS REIS	06/10/2021
645	INÊS APARECIDO GONÇALVES CÉZAR	APARECIDA DE OLIVEIRA CEZAR	07/10/2021
646	GIZELDA MÉRICA MARTINS ALVES	MOISÉS MARTINS DE SOUZA	07/10/2021
647	EDINAR DE PAIVA DOS SANTOS	JOSÉ ALTAIDIO DOS SANTOS	07/10/2021
648	IVA RODRIGUES DA SILVEIRA	GENILTON SILVEIRA	08/10/2021
649	WILKER PINTO GONÇALVES	ADRIANA BENEDITA PINTO	08/10/2021
650	BENEDITA APARECIDA RIBEIRO	HELOÍSA APARECIDA PASSARELI	09/10/2021
651	JOSÉ PAULO VIEIRA	MARCELO ZOGBI VIEIRA	09/10/2021
652	NADIR APARECIDO DE GODOI	DAIANE PETILLO DUARTE DE GODOY	09/10/2021
653	OSWALDO FERNANDES BARBOSA	MARCOS FERNANDES BARBOSA	10/10/2021
654	BENEDITA CONCEIÇÃO GARCIA	PAULO HENRIQUE GARCIA	10/10/2021
655	ÂNGELA MARIA DAVIS FERREIRA	CRISTIANO DAVIS FERREIRA	10/10/2021
656	DIVA CARDOSO PRADO	MARIA APARECIDA PRADO POÇO	10/10/2021
657	DAVIDSON CLÁUDIO GOMES	SÍLVIO DA SILVA GOMES	12/10/2021
658	ANA CLÁUDIA BATISTA E SILVA	ANALU BATISTA DA SILVA	12/10/2021
659	GILMAR CARDOSO	JOANA DARCI DO AMARAL	12/10/2021
660	GERALDO DO CARMO	RICARDO ARAÚJO ROCHA	12/10/2021
661	MARCELO GONÇALVES MOREIRA	ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA	13/10/2021
662	HELENA MARIA DOS SANTOS	NEUSA MARIA MARCONDES PEREIRA	13/10/2021
663	MANOELINA AMABILI BOLDE DOMINGOS	JOÃO PAULO DOMINGOS	13/10/2021
664	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA	JOÃO LINO DE SOUSA	14/10/2021
665	DEOLINDA DOS SANTOS TEIXEIRA	MARIA LÚCIA CASTILHO DE ALARCAO	14/10/2021
666	ODETE FELÍCIO PINTO	TIAGO DIONÍSIO PINTO	15/10/2021
667	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	ELECY MOREIRA JACUNDINO	17/10/2021
668	MARCOS FERNANDES DA SILVA	ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA	18/10/2021
669	ARLINDO RIBEIRO DE SOUZA	ELIZANGELA RIBEIRO DE SOUZA	19/10/2021
670	BENEDICTO DE OLIVEIRA FILHO	YOLANDA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA	19/10/2021
671	GERTRUDES LOPES ZIOLLI	IRACELE ZIOLLI	20/10/2021
672	APARECIDO CARLOS DOMINICALLI	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	20/10/2021
673	OSWALDO DA SILVA	MARIA DE LOURDES NUNES SILVA	20/10/2021
674	MARIA VEIGA BARBOSA	LUIZ SÉRGIO BARBOSA	21/10/2021
675	ALICE VIRGÍNIA SOARES CUBACKOWIC	IVANA AIMARA CUBAKOVIC	22/10/2021
676	MARIA DO CARMO DE SOUZA	SEBASTIÃO VALTER GOMES DE SOUZA	22/10/2021
677	MARIA APARECIDA RODRIGUES	IRIS APARECIDA RODRIGUES	22/10/2021
678	PEDRO HENRIQUE LEONARDO DE OLIVEIRA	ELISÂNGELA XAVIER LEONARDO	24/10/2021
679	ELZA NUNES DE OLIVEIRA	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	24/10/2021
680	MARIA APARECIDA DE SOUZA GIMENES	ALBERTO GIMENS JÚNIOR	24/10/2021
681	CLÁUDIA FILOMENA EUFRÁSIO NATIVO	PATRIK WESLEY EUFRÁSIO NATIVO	25/10/2021
682	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA SOUZA	JOSICLEIDE GOMES DE SOUZA MORAES	25/10/2021
683	SÉRGIO DE MORAES	LISANGELA DA SILVA	25/10/2021
684	FLÁVIA CRISTINA DE CAMPOS NETTO	MOREL CAMILO PURCHIO	26/10/2021
685	APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS	JOSUÉ ONOFRE DOS SANTOS	26/10/2021
686	MARIA APARECIDA FINELLI DE FREITAS	GRAZIELI RODRIGUES DE CAMARGO	26/10/2021
687	ERNANE RODRIGUES NUNES	JOSÉ ACÁCIO NUNES	28/10/2021
688	MARIA DOLORES ALVES	ODETE APARECIDA ALVES	28/10/2021
689	ERICA PINTO	SUELI APARECIDA ROSA	28/10/2021
690	MANOEL ANTÔNIO DA FONSECA	VANESSA NATÁLIA DA FONSECA	28/10/2021
691	ROSELY DE SOUZA ROCHA	ANDREA ROCHA BRAGANTINI	28/10/2021
692	BENEDICTO MALACHIAS DE SOUZA	LUÍS FERNANDO DE SOUZA	30/10/2021
693	JOÃO ALEXANDRE DE AGUIAR	BRUNO NAGAE DE AGUIAR	01/11/2021
694	GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	ILZA MARIA CONRADO	01/11/2021
695	SEBASTIANA RODRIGUES DOMINGUES	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01/11/2021
696	ELENICE ALVES DA SILVA	RAIZA VANESSA SILVA DE ALMEIDA	01/11/2021

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
697	SANDRO EDUARDO DA CRUZ	SÍLVIA HELENA DA CRUZ	02/11/2021
698	WILSON DE JESUS	SILMA DE JESUS SILVA	02/11/2021
699	LEILMA DOS SANTOS SANTANA	MARIVALDO MENDES DE SOUZA	02/11/2021
700	PAULO GARCIA RIBEIRO	DORALICE GARCIA	02/11/2021
701	MARIZATE APARECIDA DA SILVA	GUSTAVO SILVA GUMERATO	03/11/2021
702	PAULO ROGÉRIO FLORIFE	WILSON ROGÉRIO FLORIFE	05/11/2021
703	MARINALVA DE OLIVEIRA MOURA	ADRIANO PAULINO DA CRUZ	05/11/2021
704	ROSA MARIA MEDEIROS NASCIMENTO	DANIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO SOUZA	06/11/2021
705	MARIA AUGUSTA DE ARAÚJO	JOSÉ HEITOR DE ARAÚJO	07/11/2021
706	MOISÉS ARAÚJO BARRETO	NORMALINA ARAÚJO BARRETO	07/11/2021
707	MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	JOSÉ GILSON DOS SANTOS	08/11/2021
708	MARIA APARECIDA DE CAMARGO FRANCO	JOSIANE DEISE FRANCO	09/11/2021
709	MARIA PEDROSO RAMOS	ROSELI APARECIDA RAMOS	09/11/2021
710	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ACIOLI PORFIRIO DA SILVA	09/11/2021
711	ERALDO TOMAZ DA SILVA	DAVISON JOSÉ DA SILVA	10/11/2021
712	BENEDITO DIVINO VILAS BOAS	DOUGAS DOS SANTOS MOREIRA	10/11/2021
713	SÔNIA FRANCO DE OLIVEIRA	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11/11/2021
714	MARIA APARECIDA SOARES	IDEVALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	12/11/2021
715	BARNABÉ AMARO ALVES	MARINES AMARO ALVES	14/11/2021
716	PEDRO ALVES RIBEIRO	DIEGO LEITE DOS SANTOS	14/11/2021
717	SUELI APARECIDA SILVA	JOÃO CARLOS SILVA FERNANDES DE AZEVEDO	14/11/2021
718	JOSEFA MARIA DA SILVA	ADRIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	14/11/2021
719	CLÁUDIO PRODOSSIMO PEREIRA	DOROETE PRODOSSIMO PEREIRA	14/11/2021
720	RAFAEL SOARES NASCIMENTO	CARINA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	14/11/2021
721	GUILHERME VERONEZ DA SILVA	CRISTINA DE SOUZA VERONEZ	15/11/2021
722	CLEONICE DO NASCIMENTO	PATRICIA RENATA MALAQUIAS	15/11/2021
723	SÔNIA MARIA CARRANO	PAULO HENRIQUE CARRANO DE FRANÇA	17/11/2021
724	MARIA ANTONIETA DI NUBILA	MÁRCIO LUIZ DI NIBILA	18/11/2021
725	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	DENILSON NASCIMENTO ROMÃO	19/11/2021
726	INÊS REGINA DE SOUZA	ELISETTE CRISTINA DE SOUSA SILVA	19/11/2021
727	FÁBIO YONDA	DEBORA LINS YONDA	19/11/2021
728	JOSÉ ALVES DE MILÃO	HILDA SANTOS DE MILÃO	19/11/2021
729	TEREZA DE LIMA CAMPOS	ADILSON APARECIDO DE LIMA RODRIGUES	19/11/2021
730	JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	LUCIENE OLIVEIRA POÇO	20/11/2021
731	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ANA MARIA DE OLIVEIRA	22/11/2021
732	EDGARD ANDRÉ SANCHES	CELSON DANTAS DA SILVA	23/11/2021
733	ANTÔNIO CARLOS COELHO	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	24/11/2021
734	AUDEFACIO MARQUES	LUÍZA MARQUES	25/11/2021
735	SEBASTIÃO MAIORALI	MARIA JOSE ALVES	27/11/2021
736	WIERA FAGUNDES	EDSON MATIAS FAGUNDES	28/11/2021
737	ZENYU GANAHA	FERNANDA MAINARDI GANAHA	29/11/2021
738	BENEDITA THEREZINHA MANDARO FERNANDES	LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES	30/11/2021
739	ALBERTINA PEREIRA DA SILVA	FRANCIELE MARIA DE SOUZA	30/11/2021
740	ADEMIR EVANGELISTA DA SILVA	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	30/11/2021
741	JOSÉ NÍLTON DOS SANTOS	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS QUADRADO	30/11/2021
742	BRENO ERNESTO BARBOSA	ELBA APARECIDA BARBOSA	01/12/2021
743	FRANCISCO DE ASSIS PLACIDO DO NASCIMENTO	ROBSON JULIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/12/2021
744	RAQUEL RODRIGUES DA COSTA	VERA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA	02/12/2021
745	BENEDITO CARLOS CARDOSO	JOSÉ RAMOS CARDOSO	02/12/2021
746	JUCELIA VITÓRIA DA SILVA PEREIRA	JESUALDO PEREIRA DA SILVA	03/12/2021
747	LORISVALDO SANTOS SILVA	JOSEFA ANTÔNIA DE MORAIS	03/12/2021
748	AURORA LACERDA DOS SANTOS	DAVID LACERDA DOS SANTOS	04/12/2021
749	JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA	JOSIAS SOUSA ANDA	04/12/2021
750	EVA APARECIDA MALAQUIAS POÇO	FRANCIELLE APARECIDA MALAQUIAS POÇO	05/12/2021
751	IVONETE EVANGELISTA DOS SANTOS	SAMUEL SANTOS DE JESUS	06/12/2021
752	JOAQUIM HITOSHI UMEBARA	ISABEL TOMIE UMEBARA	06/12/2021
753	WARDECY SILVA MORAES	JOSÉ CARLOS FINARDI	06/12/2021
754	EDNEIA PEREIRA DE OLIVEIRA ALEMÃO	MOISÉS DA SILVA ALEMÃO	07/12/2021
755	PAULO ROBERTO DE MELLO	MATILDE DE MELO	09/12/2021
756	VALDEMAR NEVES	LUCIANA DA SILVA SANTOS NEVES	09/12/2021
757	ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS	ANITA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/12/2021

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
758	MONIQUE DOS SANTOS	CRISTIANE DOS SANTOS	10/12/2021
759	ABEL DOS SANTOS SILVA	VIVANE CARVALHO DA SILVA	11/12/2021
760	DUBERMARES DA APARECIDA RODRIGUES	WAGNER FRANCO DE OLIVEIRA	13/12/2021
761	VERA LÚCIA DO PRADO COSTA	DENISE DO PRADO COSTA	13/12/2021
762	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO	14/12/2021
763	JOSÉ BUENO DO PRADO SOBRINHO	LETÍCIA CRISTINA VASQUES	14/12/2021
764	JOSÉ BENEDITO BONIFÁCIO	DIVINA BONIFÁCIO	14/12/2021
765	ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS	IRINEU DE ALMEIDA	15/12/2021
766	JOELMA FAUSTINO SANTOS	JESSIKA SANTOS DA SILVA	15/12/2021
767	BELMIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO CELESTINO SEBASTIÃO DOS SANTOS	17/12/2021
768	EDUARDO OLIVEIRA SIMÕES PINTO	ROSÂNGELA RITA DE CÁSSIA DA SILVA	18/12/2021
769	DOLORES ALONSO VIEIRA	ELIANA ALONSO VIEIRA ZANITTI	19/12/2021
770	ROMILDA MARIA ANDRADE	ROQUE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	22/12/2021
771	ÂNGELO CARDOSO MAGALHÃES	MARIAIZABEL CARDOSO MAGALHAES	22/12/2021
772	MÍLTON MARTINS	MÍLTON APARECIDO MARTINS	22/12/2021
773	JOSÉ PESTANA DOS SANTOS	MARIA NIVIA PEREIRA DOS SANTOS	23/12/2021
774	ISAÍAS MORAES	ESTER MORALES FRANCO	24/12/2021
775	VALDOMIRO ALVES SANTOS	TATIANA COSTA DE SOUZA	24/12/2021
776	SEBASTIÃO SILVESTRE DA SILVA	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	24/12/2021
777	HÉLIO SILVA	VERÔNICA CYPRIANO DE SOUZA	25/12/2021
778	MARIA PEREIRA BRANDÃO DE ALMEIDA	RONALDO APARECIDO RIBEIRO	25/12/2021
779	LUCILA SILVEIRA	DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA RIBEIRO	25/12/2021
780	ELIAS FREITAS DA SILVA	ELIANA NOGUEIRA DA SILVA	25/12/2021
3-E	WILLIAN PINHEIRO ALMENDRA	ARTUR DOS SANTOS ALMENDRA	25/12/2021
781	RAUL JOSÉ MACHADO	VERA LÚCIA DO ROSÁRIO MACHADO	26/12/2021
782	BARBARA KELLY RIBEIRO	VERA LÚCIA DA ANTÔNIA CAMPOS	26/12/2021
783	SÍLVIO ZAGARRA PENA	FERNANDA DE LIRA ZAGARRA	27/12/2021
784	FRANCISCO DE SOUSA MOTA	JORGINA DE SOUSA MOTA	27/12/2021
785	ALTAIR NATAL CASELLA	GISELE DE OLIVEIRA PIRASSOL CASELLI	28/12/2021
786	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	MANUEL GUIMARÃES DA SILVA	28/12/2021
787	AMARO SALVINO DA SILVA	LUÍS CARLOS DA SILVA	28/12/2021
788	NILDO ADAURI NUNES DE SOUZA	SHIROJI SATO	29/12/2021
789	RITA DE CÁSSIA BARBOSA	AMANDA BARBOSA GOMES BELARMINO	31/12/2021
790	AGUINALDO ALMEIDA BARROS	NELZI DE ASSIS ALMEIDA	31/12/2021
791	JOSÉ LUIZ DA SILVA	LUÍS FÁBIO DUARTE DA SILVA	31/12/2021
792	ELIANDRA EVARISTO GOMES	JÉSSICA EVARISTO GOMES	31/12/2021

Atibaia, 29 de agosto de 2025.
 Paula de CÁssia dos Santos
 Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER/DEFAZER - POSTURAS MUNICIPAIS					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.200/2025	2.651/2025	DOMENICO DE PLATO - ESPÓLIO CPF nº 062.818.858-72	Rua Miami, Quadra K / Lote 04	Jardim Santa Bárbara	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
1.204/2025	2.657/2025	MARIA TEREZINHA DE CARVALHO DJEVALIKIAN - CPF nº 419.XXX.XXX-72	Praça do Lago, Quadra 30 / Lote 600	Jardim do Lago	Capinação e limpeza de terreno
1.210/2025	2.667/2025	EDOC IMOVEIS LTDA CNPJ nº 17.XXX.XXX/0001-94	Avenida Paulista, Lote SL 01 10P AREA 02P GL A	Ribeirão dos Porcos	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.211/2025	2.668/2025	GERALDO ENIO DE ALMEIDA CPF nº 008.XXX.XXX-15	Avenida Paulista, Lote SL 02 10P AREA 02P GL A	Ribeirão dos Porcos	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.282/2025	2.804/2025	DECIO ANTONIO COLOMBO - ESPÓLIO CPF nº 040.XXX.XXX-72	Rua Aluisio de Oliveira da Costa, Quadra C / Lote 56	Vila Petrópolis	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.283/2025	2.805/2025	JOÃO ERNESTO FAGGIN CPF nº 003.XXX.XXX-87	Rua das Azaleias, Quadra N / Lote 08	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza de terreno
1.379/2025	3.013/2025	LOUISE CAROLINE SCAPIM SANT ANNA CPF nº 405.XXX.XXX-47	Rua dos Gerânios, Quadra Q / Lote 06	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza de terreno
1.382/2025	3.016/2025	NEYDE UNGARELLI CPF nº 488.XXX.XXX-91	Rua das Dracenas, Quadra C / Lotes 11 a 13	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
1.426/2025	3.107/2025	MARIA CLARA CRISTOVAM CPF nº 071.XXX.XXX-43	Avenida dos Iacarandás, nº 1041 (A/B)	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza de terreno
1.415/2025	3.090/2025	JOAO HENRIQUE LAPO FERNANDES CPF nº 269.XXX.XXX-11	Rua das Esmeraldas, Quadra 1 / Lote 04	Chácara Fernão Dias	Capinação e limpeza de terreno
1.469/2025	3.240/2025	WALMIR HUNGER DE MATTOS CPF nº 295.XXX.XXX-49	Alameda Jundiá, Quadra 37 / Lote 643	Jardim do Lago	Capinação e limpeza de terreno
1.571/2025	3.491/2025	ITALO PETRONI - ESPÓLIO CPF nº 029.XXX.XXX-20	Rua das Violetas, Quadra 13 / Lote 33	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza de terreno
1.572/2025	3.492/2025	LEONTINA DA SILVA OLIVEIRA	Rua dos Lírios, Quadra 26 / Lote 27	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza de terreno



Atos do Poder Executivo

		CPF - Não consta				
1.589/2025	3.521/2025	WALTER RAMIRO CARNEIRO - ESPÓLIO CPF nº 002.XXX.XXX-51	Rua Jackson, Quadra F / Lote 10	Jardim Colonial		Capinação e limpeza de terreno
1.613/2025	3.509/2025	DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA CNPJ nº 69.XXX.XXX/0001-31	Avenida Jerônimo de Camargo de Camargo, nº 2150 - Quinhão 7SL 7G	Ressaca		Capinação e limpeza de terreno
1.618/2025	3.517/2025	TIAGO GASPAR DE SOUZA CPF nº 344.XXX.XXX-76	Rua Lobo, nº 420 - Quadra C / Lote 23	Residencial Boa Vista		Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.623/2025	3.529/2025	MARIE LYNN RICHIA CPF nº 014.XXX.XXX-20	Rua Lobo, Quadra F / Lote 02	Residencial Boa Vista		Construção de muro frontal
1.631/2025	3.569/2025	JOAO VICENTE COELHO CPF nº 006.XXX.XXX-00	Rua Anna Luiza, Area 01 a 10P - Area 08	Jardim Brogotá		Capinação e limpeza de terreno
1.691/2025	3.718/2025	NORTECH ATACADISTA E CONSTRUÇÕES LTDA - CPF nº 04.XXX.XXX/0001-80	Rua Antônio Baturá, Quadra A/Lotes 05 e 06	Jardim Brogotá		Capinação e limpeza de terreno
1.694/2025	3.721/2025	EDENICE APARECIDA DOS SANTOS LEDIER CPF nº 166.XXX.XXX-25	Rua Antônio Baturá, Quadra A/Lote 09	Jardim Brogotá		Capinação e limpeza de terreno
1.707/2025	3.758/2025	ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-35	Rua Francisco Helena, nº 35 (A/B) - Sub-lote 61-A	Vila Santa Helena		Capinação e limpeza de terreno
1.711/2025	3.764/2025	LICOSA SERVIÇOS DE DIGITAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA NPJ nº 14.XXX.XXX/0001-63	Rua Canguru, nº 20 A/B - Quadra G / Lote 16	Jardim Planalto		Capinação e limpeza de terreno
1.753/2025	3.880/2025	MICHEL RONALD PERL CPF nº 212.XXX.XXX-05	Avenida Santos Dumont - Inscrição nº 06.001.011.0054953	Jardim do Alvinópolis		Capinação e limpeza de terreno
1.867/2025	4.032/2025	BRUNO BOPNASSI RIBEIRO CPF nº 289.XXX.XXX-67	Rua Andres Moreno Castillo, Quadra G / Lote 04	Parque Residencial Itaguaçu		Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Faife, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística - DFU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO - OBRAS IRREGULARES					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 205 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a providenciarem a regularização de suas obras, construções e desdobros de terreno em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar da publicação deste Edital.					
Notificação (Data)	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
1.533/2025 (15/07/25)	3.405/2025	JOSÉ ALONSO LAGO - ESPÓLIO CPF nº 057.XXX.XXX-34	Avenida Major Alvim, nº 1229 - Casa 01 - Quadra 4A / Lote 04 - SL 01	Alvinópolis	Obra (ampliação) irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.534/2025 (15/07/25)	3.406/2025	JOSÉ ALONSO LAGO - ESPÓLIO CPF nº 057.XXX.XXX-34	Avenida Major Alvim, nº 1235 - Casa 02 - Quadra 4A / Lote 04 - SL 02	Alvinópolis	Obra (ampliação) irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.537/2025 (15/07/25)	3.409/2025	MATHEUS JOSÉ PARIZ MMACHADO CPF nº 311.XXX.XXX-30	Rua João Gimenes Santiago, Gleba 04-B	Ribeirão dos Porcos	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.656/2025 (29/07/25)	3.661/2024	JORGE ALESSANDRO PAVLOVITSCH CPF nº 141.XXX.XXX-98	Rua Mitsuo Jisaka, Quadra A / Lote 31	Vila Bonsai	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.671/2025 (30/07/25)	3.681/2025	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA CPF nº 294.XXX.XXX-24	Alameda João de Barro, Quadra 14 / Lote 12 P SL 01	Jardim Paraíso (Usina)	DESDOBRO irregular, sem Projeto Aprovado
1.672/2025 (30/07/25)	3.681/2025	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA CPF nº 294.XXX.XXX-24	Alameda João de Barro, Quadra 14 / Lote 12 P SL 01	Jardim Paraíso (Usina)	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.673/2025 (30/07/25)	3.682/2025	LEO CARLOS MORAN CPF nº 294.XXX.XXX-53	Alameda João de Barro, Quadra 14 / Lotes 13 e 14	Jardim Paraíso (Usina)	DESDOBRO irregular, sem Projeto Aprovado
1.674/2025 (30/07/25)	3.681/2025	LEO CARLOS MORAN CPF nº 294.XXX.XXX-53	Alameda João de Barro, Quadra 14 / Lotes 13 e 14	Jardim Paraíso (Usina)	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.675/2025 (30/07/25)	3.683/2025	WALTER BAVINI CPF nº 213.XXX.XXX-04	Alameda João de Barro, Quadra 14 / Lote 20	Jardim Paraíso (Usina)	DESDOBRO irregular, sem Projeto Aprovado
1.676/2025 (30/07/25)	3.683/2025	WALTER BAVINI CPF nº 213.XXX.XXX-04	Alameda João de Barro, Quadra 14 / Lote 20	Jardim Paraíso (Usina)	Obra irregular, sem Projeto Aprovado
1.734/2025 (11/08/25)	3.825/2025	JACKSON ROBERTO RODINI CPF nº 490.XXX.XXX-00	Alameda Jacarandás, nº 200 - Quadra S / Lote 107-A	Retiro Recanto Tranquilo	Obra (ampliação) irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.735/2025 (11/08/25)	3.826/2025	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 247.XXX.XXX-06	Alameda Jacarandás, nº 178 - Quadra S / Lote 105-A	Retiro Recanto Tranquilo	Obra (ampliação) irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.776/2025 (14/08/25)	3.914/2025	UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA CPF -NÃO CONSTA	Estrada Municipal Antônio Gallo, Quadra H / Lote 03	Rancho Caiçara	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC



Atos do Poder Executivo

1.777/2025 (14/08/25)	3.915/2025	JEOVAH BRAGA MEIRELES - ESPÓLIO CPF nº 030.XXX.XXX-72	Estrada Municipal Antônio Gallo, Quadra H / Lote 03	Rancho Caiçara	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.815/2025 (15/08/25)	3.970/2025	GLAUCIO LUIZ BEZERRA DA SILVA CPF nº 300.XXX.XXX-01	Rua Chuva de Prata, nº 218 - Quadra K / Lote 07	Toctao Argon Atibaia	Obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº (AP) 1564/2024
1.828/2025 (15/08/25)	3.983/2025	PAULO VITOR DE SERAFIM ASSIS CPF nº 090.XXX.XXX-73	Rua Claudécir Selini, Quadra N / Lote 06	Toctao Argon Atibaia	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.839/2025 (15/08/25)	3.995/2025	ARYANE FARIA VELLIS CPF nº 325.XXX.XXX-66	Rua Ipê Mirim, nº 292 - Quadra Q / Lote 18	Toctao Argon Atibaia	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.841/2025 (15/08/25)	3.997/2025	JUVENAL BRAGA DOS SANTOS CPF nº 645.XXX.XXX-04	Rua Ipê Mirim, nº 278 - Quadra Q / Lote 20	Toctao Argon Atibaia	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.853/2025 (15/08/25)	4.013/2025	MARIA DE NAZARE FRANCA FELIX CPF nº 018.XXX.XXX-45	Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 01	Toctao Argon Atibaia	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.856/2025 (15/08/25)	4.017/2025	JULIANA VIEIRA SOARES CPF nº 415.880.278-48	Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 33	Toctao Argon Atibaia	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU / SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER/DESAZER - PLACA DE OBRA				
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA nas obras em, execução nos imóveis abaixo discriminados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.				
Notificação (Data)	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro
1.789/2025 (15/08/2025)	3.935/2025	ROBERSON VILAS BOAS CPF nº 383.XXX.XXX-88	Estrada Tomogoro Matsuda, nº 323 - Quadra B / Lote 13	Toctao Argon Atibaia
1.792/2025 (15/08/2025)	3.938/2025	VITOR CARDOSO DE ARAUJO CPF nº 428.XXX.XXX-70	Rua Bem Me Quer, nº 970 - Quadra E / Lote 13	Toctao Argon Atibaia
1.795/2025 (15/08/2025)	3.941/2025	VANDERLEI DA SILVA MARTINS CPF nº 341.XXX.XXX-83	Rua Bem Me Quer, nº 726 - Quadra G / Lote 06	Toctao Argon Atibaia
1.796/2025 (15/08/2025)	3.944/2025	MARCO ANTONIO STEPANIES CPF nº 045.XXX.XXX-47	Rua Bem Me Quer, nº 712 - Quadra G / Lote 08	Toctao Argon Atibaia
1.801/2025 (15/08/2025)	3.950/2025	KARINA PERES DA SILVA CPF nº 317.XXX.XXX-40	Rua da Amoreira Preta, nº 289 - Quadra I / Lote 07	Toctao Argon Atibaia
1.811/2025 (15/08/2025)	3.963/2025	RAFAELA GONÇALVES SALLES CPF nº 404.XXX.XXX-62	Rua Bem Me Quer, nº 474 - Quadra J / Lote 19	Toctao Argon Atibaia
1.817/2025 (15/08/2025)	3.972/2025	WILLAMS CAVALCANTE LOIOLA CPF nº 368.XXX.XXX-39	Rua Chuva de Prata, nº 425 - Quadra L / Lote 19	Toctao Argon Atibaia
1.830/2025 (15/08/2025)	3.985/2025	LAUDICEIA APARECIDA COELHO DA SILVA CPF nº 298.XXX.XXX-89	Rua Claudcir Selini, nº 76 - Quadra N / Lote 19	Toctao Argon Atibaia
1.849/2025 (15/08/2025)	4.008/2025	WILSON MOREIRA DIAS CPF nº 282.XXX.XXX-85	Rua das Acácias Rosas, nº 277 - Quadra R / Lote 37	Toctao Argon Atibaia
1.850/2025 (15/08/2025)	4.009/2025	WILSON MOREIRA DIAS CPF nº 282.XXX.XXX-85	Rua das Acácias Rosas, nº 285 - Quadra R / Lote 38	Toctao Argon Atibaia

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU / SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - POSTURAS MUNICIPAIS					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os atuados abaixo listados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA , pelo não atendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar nº 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificadas e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os atuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital .					
AIM (Data)	Fiscalização (1Doc)	Atuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto
477/2025 (13/06/25)	1.411/2025	MIRTES SOLERA MATHIAS - ESPÓLIO - CPF nº 667.XXX.XXX-87	Rua Sebastião Cavalheiro, Quadra 25 / Lote 08 - Jardim Maristela	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
534/2025 (21/07/25)	1.835/2025	JANE MARIA PAIVA DE AGUIAR CPF nº 277.XXX.XXX-36	Rua Cruz de Malta, Quadra 29 / Lote 10 - Nova Cerejeiras/Nova Atibaia	150 UVRM - R\$ 743,81	Não realizar a limpeza de terreno com remoção de lixo e detritos com área de até 300 m².
540/2025 (21/07/25)	2.243/2025	ELIANA GONÇALVES CPF nº 120.XXX.XXX-93	Rua dos Jasmins Brancos, Quadra N / Lote 32 - Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
544/2025 (21/07/25)	271/2024	BRUNO RIBEIRO CORREA CPF nº 391.XXX.XXX-73	Rua Bem Me Quer, Quadra D / Lote 08 - Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
546/2025 (21/07/25)	1.630/2024	DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA - CNPJ nº 69.XXX.XXX/0001- 31	Avenida Jerônimo de Camargo, nº 4737 - Quinhão 7 SL 7-E e 7F - Ressaca	763 UVRM - R\$ 3.783,49	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área acima de 1.000 m² e não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.
607/2025 (13/08/25)	2.306/2025	REM EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CNPJ nº 45.XXX.XXX/0001- 81	Rua Antônio Garcia Lara, nº 305 - Quadra 48 / Lote 01P - Jardim do Alvinópolis	350 UVRM - R\$ 1.735,55,81	Não realizar a limpeza de terreno com remoção de lixo e detritos com área de até 300 m².
608/2025 (14/08/25)	2.310/2025	THEREZA LEITE - ESPÓLIO CPF nº 065.XXX.XXX-19	Rua Ouro Preto - Patrimônio da Humanidade, nº 20 - Quadra 59 / Lote 23 - Jardim do Alvinópolis	150 UVRM - R\$ 743,81	Não realizar a limpeza de terreno com remoção de lixo e detritos com área de até 300 m² e não construir ou reparar o muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe,
nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurca Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - OBRAS IRREGULARES					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e Multa - sanção de Alvará de Licença de Construção (ALC) , em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00, INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital . O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção					
AIM	Fiscalização (IDoc)	Autuado	Endereço da Obra	Assunto	Valor (UVRM / R\$)
390/2025 (27/05/25)	3.973/2024	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CPF nº 808.XXX.XXX-87	Rua Campo Grande, nº 265 - Quadra B / Lote 10 - Pedra Bela	1ª MULTA - INF 1A00 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
392/2025 (27/05/25)	3.996/2024	JOEL ALVES DE MOURA CPF nº 189.XXX.XXX-91	Rua São Carlos, Quadra B / Lote 27 - Pedra Bela	1ª MULTA - INF 1A00 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
495/2025 (02/07/25)	1.675/2023	ANTONIO GONÇALVES CPF nº 713.XXX.XXX-04	Rua Abílio Braz de Oliveira, nº 52 - Quadra 80 / Lote 22 - Jardim do Alvinópolis	2ª MULTA - INF 1AA0 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 5.950,44
501/2025 (03/07/25)	951/2022	VERISSIMA RODRIGUES DA C CUNHA CPF - NÃO CONSTA	Rua Antônio da Cunha Leite, nº 2228 - Quadra IL 05 - Portão	2ª MULTA - INF 1AA0 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 5.950,44
508/2025 (10/07/25)	1.857/2025	LUCAS & HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.XXX.XXX/0001-82	Rua Stepan Jauman, nº 155 - Lote 50 - Chácara Parque São Pedro	1ª MULTA - INF 1A00 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
522/2025 (15/07/25)	4.750/2024	JOSE MARTINS CPF nº 015.XXX.XXX-43	Vieira 17, nº 96 - Quadra V - Lote CH - Atibaia Jardim	2ª MULTA - INF 1AA0 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 5.950,44
550/2025 (23/07/25)	2.142/2025	ANA CRISTINA GALANTE COSTA ZAHOU - CPF nº 147.XXX.XXX-00	Rua Cristiano Kisberri - Quadra T / Lote 01 - Jardim Paraíso (Tanque)	1ª MULTA - INF 1A00 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
561/2025 (23/07/25)	2.222/2025	ANA CRISTINA GALANTE COSTA ZAHOU - CPF nº 147.XXX.XXX-00	Rua Coronel Francisco Cipriano, nº 90 - Quadra T / Lote 12 - Jardim Paraíso (Tanque)	1ª MULTA - INF 1A00 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: BENEDITO SERAPHIM DO NASCIMENTO - CPF n.º 767.XXX.XXX-00

Fiscalização n.º 2.169/2025 - Código de Acesso Externo n.º 987.917.466.292.358.712

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 575/2025 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 575/2025 - sanção de MULTA** em 06/08/2025, no valor de **600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município)**, equivalentes a **R\$ 2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, lavrado em 08/08/2025, pelo não atendimento da Notificação n.º 1.002/2025, expedida em 07/05/2025, referente à obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Cristiano Kisberi, Quadra W / Lote 02 - Jardim Paraíso (Tanque) - (Inscrição Cadastral n.º 17.054.002.00-0060136), de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019); e Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ALVARO ALFREDO PELOSINI - CPF n.º 142.XXX.XXX-08

Fiscalização n.º 1.937/2025 - Código de Acesso Externo n.º 124.617.453.259.040.347

Notificação n.º 895/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 895/2025**, expedida em 22/04/2025, referente à existência de **CONSTRUÇÃO IRREGULAR**, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Solimões, Quadra BH / Lote Ilheu (Inscrição Cadastral n.º 124.617.453.259.040.347); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 04/2025 - ADMINISTRAÇÃO
de 29 de agosto de 2025

O Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

162 - 13.101.04.122.0027.2.066.339036.01.1100000.....R\$ 2.002,70
163 - 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000.....R\$ 12.628,10

PARA:

164 - 13.101.04.122.0027.2.066.339040.01.1100000.....R\$ 14.630,80

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com a prorrogação do contrato de telefonia móvel de uso das diversas secretarias da Prefeitura de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, aos 29 de agosto de 2025.

Patrícia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Agricultura

Portaria N.º 02/2025 - SAG
de 29 de agosto de 2025.

O Ordenador de despesa da Secretaria de Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE

173 - 14.101.20.605.0029.2069.3390.30.0001.000.0000.0000.....
.....R\$ 1.738,47

PARA

174 - 14.101.20.605.0029.2069.3390.33.0001.000.0000.0000.....
.....R\$ 1.738,47

Justificativa: a solicitação se faz necessária para complemento do valor da passagem aérea de retorno do Secretário, uma vez que surgiu a necessidade de retornar ao Município antes do programado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura, de 29 de agosto de 2025.

Gabriel Sola de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura

Secretaria de Saúde

PORTARIA 009/2025 - SAU
de 29 de Agosto de 2025

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.988, de 16 de Julho de 2024, como segue:

DE:
478 - 24.400.10.301.0061.2143.3.3.90.30.00 - 05.301.0000.0000.....
.....R\$ 5.603,00

PARA:
903 - 24.400.10.301.0061.2143.3.3.90.39.00 - 05.301.0000.0000.....
.....R\$ 5.603,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para regularização da dotação orçamentária para despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica para o evento Projeto Menina dos Olhos em participação com outras secretarias e a Secretaria de Saúde.

DE:
468 - 24.400.10.301.0061.2140.3.3.90.36.00 - 05.301.000.00000.....
.....R\$ 45.000,00

PARA:
467 - 24.400.10.301.0061.2140.3.3.90.30.00 - 05.301.0000.0000.....
.....R\$ 45.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para regularização da dotação orçamentária para despesas com aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 29 de Agosto de 2025.

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA n.º 007/2025 - SAU
Atibaia, 29 de Agosto de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, no estado de São Paulo, em exercício dos poderes conferidos e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Integrantes para o Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CISMETRO da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, conforme previsto na Cláusula Vigésima Nona e Capítulo VII - Cláusula Trigésima Sexta do Estatuto de Regulamento, Procedimentos e Credenciamento do CISMETRO.

DETERMINA:

Art. 1º - Constituição e Nomeação de Membros do Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CISMETRO da Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia:

CONSELHO TÉCNICO

1. Marcos Abrantes de Aguiar – Titular – Secretário Municipal de Saúde
2. Lucila Martino Ribeiro - Suplente - Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

CONSELHO FISCAL

1. Fatima Matiko Osato Nogamatsu - Titular - Chefe de Divisão Financeira
2. Rodrigo Cardoso Sanches - Suplente - Assistente em Serviços de Saúde

Art. 2º Os membros designados devem seguir as disposições estabelecidas nesta portaria, no estatuto de regulamento do CISMETRO e de acordo com os princípios legais vigentes.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 006/2025 – SAU.

MARCOS ABRANTES AGUIAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ATIBAIA

Secretaria de Recursos Humanos

ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

A secretaria de Recursos Humanos informa que a eleição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação será realizada no dia 01 de setembro de 2025. A votação será feita de forma online, direta, secreta e facultativa, e o link para participar será disponibilizado aos servidores no próprio dia da eleição.

Confira abaixo a lista dos candidatos homologados:

1. Alexandre Nascimento da Silva – Assistente em Serviços de Gestão – Secretaria de Administração
2. Bianca Pereira Finco – Psicóloga – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
3. Cíntia Rodrigues – Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social – Secretaria de Esporte e Lazer
4. Débora Juliana dos Anjos – Farmacêutica – Secretaria de Saúde
5. Denise Aparecida Monteiro Rocha – Assistente em Serviços de Gestão – Secretaria de Educação
6. Jair Antônio Pereira – Agente de Serviços de Transporte – Secretaria de Recursos Humanos
7. Marcelo Frank da Silva Rosa – Assistente Especial em Serviços de Gestão – Secretaria de Recursos Humanos



Atos do Poder Executivo

8. Maria de Lourdes da Silva – Agente de Serviços de Gestão – Secretária do Meio Ambiente e Defesa Animal

9. Sandra Regina Fernandes Silveira – Diretora de Escola – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

O resultado da votação será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após a eleição. Serão escolhidos como titulares os 3 mais votados e como suplentes os 3 seguintes.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 434/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 31 de agosto de 2025, a Sra. **CRISTIANE BUENO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.810.891-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 292.745.108-70, nomeada pela Portaria nº 303/2025-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Atenção Básica**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de agosto de 2025.

-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 435/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

AUTORIZA

A cessão da servidora municipal Sra. **CAROLINE ANDREUCCETTI**, matrícula nº 12544, portadora da cédula de identidade RG nº 28.350.517-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.471.908-20, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **para, com prejuízo dos vencimentos**, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Faculdade de Tecnologia - Fatec Atibaia - Centro Paula Souza do Governo do Estado de São Paulo, por razão de interesse público, no período de **1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 436/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SANDRO JOSE DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.234.050-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.219.118-76, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, **a partir de 1º de setembro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 437/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **WILDNER GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 40.885.950-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.457.068-00, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Controle e Lançamento Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, **a partir de 1º de setembro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 438/2025-SRH

Atos do Poder Executivo

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CARLA ONISTO TORICELLI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.852.443-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 382.444.488-73, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Planejamento e Estatística**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 1º de setembro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 439/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **SARA BARBOSA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.151.520-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 384.015.578-95, designada na função gratificada de Supervisor de Contabilidade, **para cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controladoria**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de *1 a 15 de setembro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 440/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora

municipal Sra. **ANGELA MIRANDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.741.527-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 154.363.098-79, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Alimentação, na Secretaria de Administração, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **1 (um) ano, a partir de 1º de setembro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 27.798/2025

PORTARIA N.º 5.239-GP de 29 de agosto de 2025

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e inciso V, artigo 188 da Instrução n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, firmados em 2022, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Celso Akio Maruta;

II – MEMBROS:

- a) Enzo Fabrício Ribeiro Nascimento;
- b) Rodrigo Cardoso Sanches;
- c) Gracielle de Alencar Cordeiro;
- d) Soraya Bacus Zambon;
- e) Roberta Cristina Spera Priolli.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 5.192-GP, de 19 de maio de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de agosto de 2025.

Atos do Poder Executivo

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 48.252/2025

DECRETO Nº 11.432
de 29 de agosto de 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 877, de 10 de junho de 2022;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol XIV;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Marcos Abrantes de Aguiar – titular;
- b) Lucila Martino Ribeiro – suplente;
- c) Janaina dos Santos Carolino – titular;
- d) Isabela Pabla Ruttul Aguirra – suplente;

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- a) Christian de Oliveira Zanotti – titular;
- b) Ademir da Silva Mota – suplente;
- c) ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA:
 - 1 – Daniele Franca de Almeida Borges – titular;
 - 2 – Maria Fernanda Basili de Oliveira Souza – suplente;

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS:

- 1 – João Gabriel de Almeida Dias Peres – titular;
- 2 – Fernando Augusto Vaquero dos Santos – suplente;

b) profissionais da rede básica de saúde:

- 1 – Nathan Lino dos Santos – titular;
- 2 – Eduardo Costa Lopes – suplente;

c) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar e conveniados -SUS:

- 1 – Carla Andreade Oliveira Ouchana – titular;
- 2 – Angela Moraes Almeida – suplente;

d) profissionais dos serviços de saúde:

- 1 – Jean Psaltikidis – titular;
- 2 – Fernando Palmieri – suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores

- 1 – Cleusa Efigênia Camargo – titular;
- 2 – Rafaela Cristina Soares – suplente;

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município:

- 1 – Érica da Silva Lima Moreira – titular;
- 2 – Yara Aparecida de Mendonça – suplente;

c) pelos Conselhos Municipais de Saúde:

- 1 – Roberto Szabo – titular;
- 2 – Andressa Aparecida Lupianhes Rodrigues Almeida – suplente;
- 3 – Areta Cambréa Bononi Ferraz – titular;
- 4 – Ivete Sanches Meneghiti – suplente;
- 5 – Rita de Cássia de Souza Nascimento – titular;
- 6 – Loanda Bellon de Melo Fernandes de Paulo – suplente;

d) pelas Associações de bairros ou de moradores com sede no Município:

- 1 – Marisi Aparecida Ramiris – titular;
- 2 – Marcos Baranda – suplente;

e) pelas entidades e/ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município:

- 1 – Tatyane Bulla de Araujo – titular;
- 2 – Franciele Lourdes de Oliveira – suplente;

f) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município:

- 1 – Homero Siqueira de Alcântara Silveira – titular;
- 2 – Augusto Francisco Luppi Filho – suplente;

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcos Abrantes de Aguiar -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Memorando 49.367/2025

DECRETO Nº 11.433
de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$529.994,80(quinhetos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.61.1016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$41.500,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 41.500,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00
05.301.0332.0000 FNS - INCREMENTO DO PAB R\$ 100.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.303.96.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$131.344,80
02.304.0481.0000 FES EMENDA 2025.266.69586 R\$ 131.344,80

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2151-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.150,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 2.150,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00
02.301.0481.0000 FES EMENDA 2025.266.69586 R\$ 50.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2269-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$205.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 205.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$2.150,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 2.150,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$41.500,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 41.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)-
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$131.344,80
02.304.0481.0000 FES EMENDA 2025.266.69586 R\$ 131.344,80

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$100.000,00
05.301.0332.0000 FNS - INCREMENTO DO PAB R\$ 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$50.000,00
02.301.0481.0000 FES EMENDA 2025.266.69586 R\$ 50.000,00

Art. 3º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2269-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$205.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 205.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de agosto de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 49.370/2025

DECRETO Nº 11.434
de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/47E9-F58B-988E-A4C6 e informe o código 47E9-F58B-988E-A4C6



Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$165.847,99** (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
13.101.4.122.27.2066-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 11.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2087-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$1.500,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.500,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.695.40.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.824,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.824,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$37.450,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$37.450,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2272-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$29.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 29.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.71.2177-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$899,85
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 899,85

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
30.101.26.782.88.2214-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$84.174,14
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 84.174,14

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
13.101.4.122.27.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 11.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2087-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.500,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.500,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2087-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.824,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.824,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2087-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$37.450,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 37.450,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.306.64.2272-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$29.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 29.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.71.2177-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$899,85
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 899,85

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
30.101.26.782.88.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$84.174,14
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 84.174,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de agosto de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Patricia Maria Machado Santos –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Poder Executivo

Annibale TropiSomma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

– Claudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 12.883/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 959
de 28 de agosto de 2025

Altera a Lei Complementar nº 927, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 927, de 22 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19
§ 1º Os abonos previstos neste artigo deverão ser comprovados com documentos idôneos e hábeis para tanto.
(...)”

Art. 2º Revoga-se o inciso XI do art. 19 da Lei Complementar nº 927, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Michel Ramiro Carneiro -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 9.025/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 960
de 28 de agosto de 2025

Altera a Lei Complementar nº 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas os incisos IX e XII do artigo 12 da Lei Complementar nº 894, de 19 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12
I.....;
(...)
IX - Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania - SELC;
(...)
XII – Secretaria de Justiça – SJ;
(...)
XXV.....;
Parágrafo único.....”

Art. 2º Fica alterado o Organograma Geral da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia - Anexo I da Lei Complementar nº 894, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam alterados os Organogramas e Competências dos Órgãos da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia - Anexo II da Lei Complementar nº 894, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo II desta Lei Complementar.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, na forma do artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de agosto de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

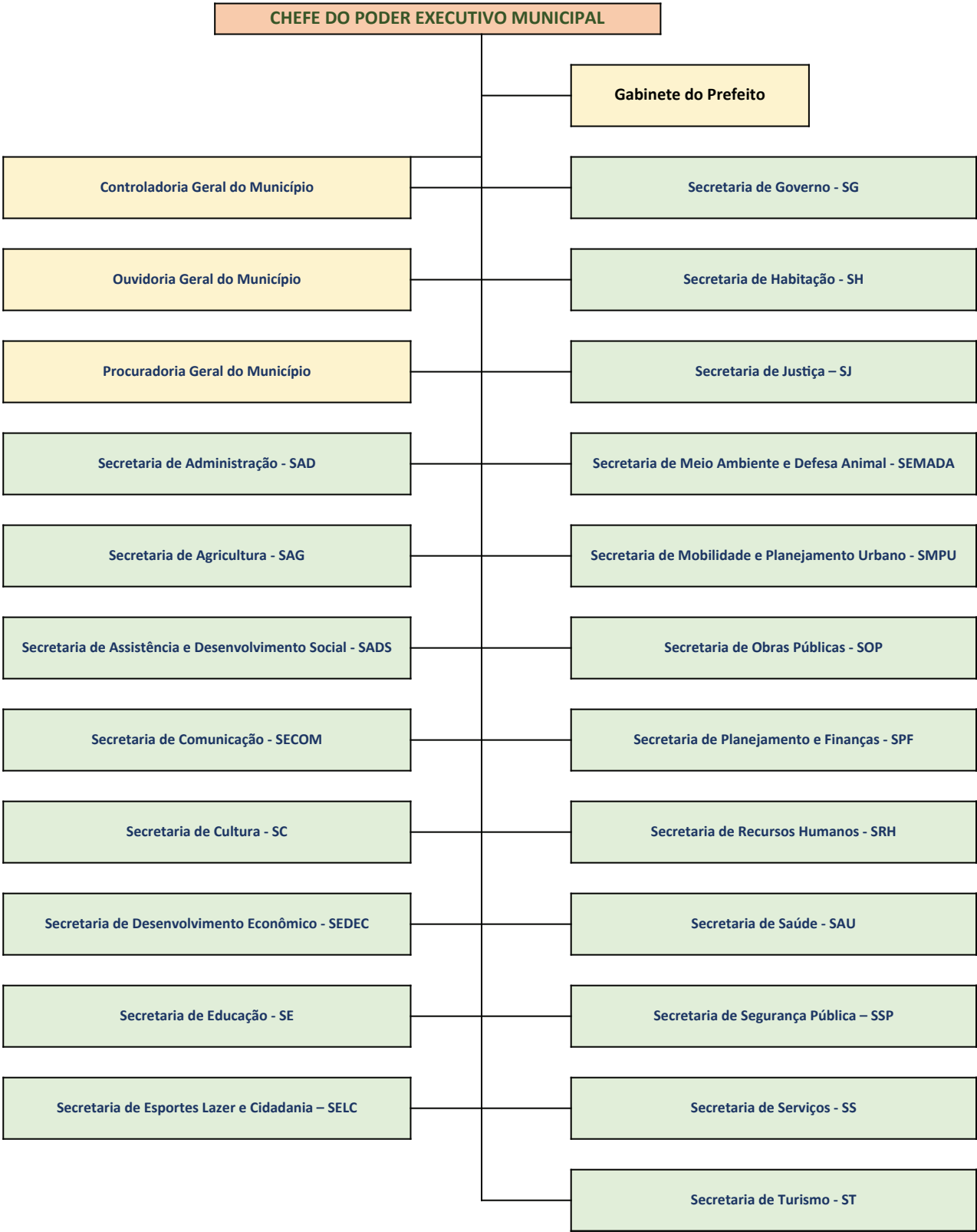
Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO I - ORGANOGRAMA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

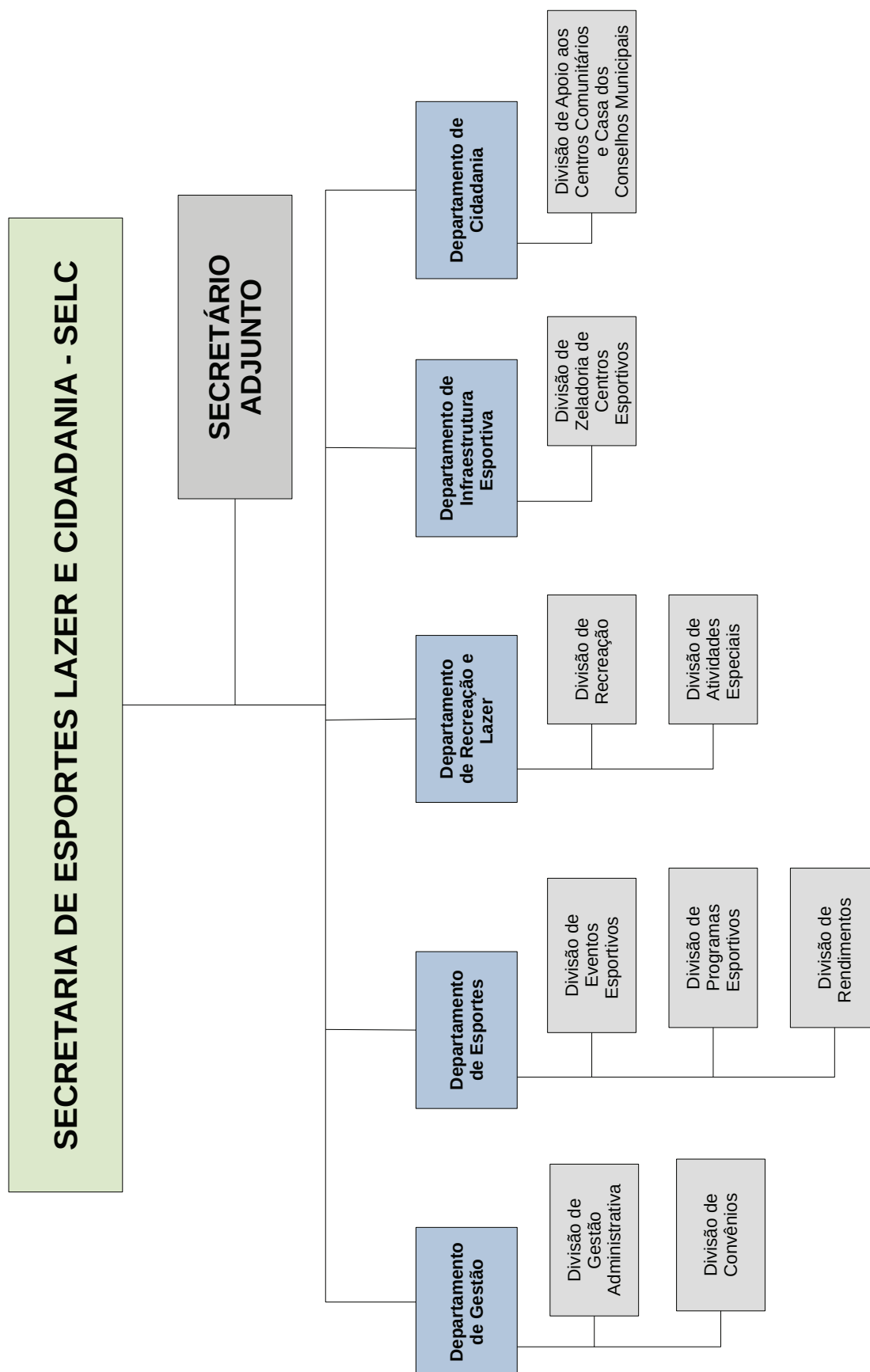


Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/47E9-F58B-988E-A4C6> e informe o código 47E9-F58B-988E-A4C6



Atos do Poder Executivo

ANEXO II – ORGANOGRAMAS E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEL	- Articular a participação do Município em competições oficiais; - Criar e manter projetos e parcerias de iniciação esportiva, para treinamento específico de cada modalidade de médio e alto nível técnico, buscando, inclusive, apoio na rede municipal e estadual de educação; - Elaborar e coordenar uma política de esportes e suas diretrizes para o município; - Elaborar e executar o plano de esporte do município e os respectivos programas e projetos, observadas as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do esporte amador de competição escolar, universitário e comunitário, da recreação e do lazer, para todos os municípios; - Elaborar e implantar programas de recreação e lazer nos logradouros públicos; - Estabelecer parcerias para viabilizar participação em eventos esportivos; - Implantar e organizar um calendário anual de atividades esportivas e recreacionais; - Incentivar e apoiar equipes amadoras na participação de competições regionais; - Organizar campeonatos e sediar jogos oficiais regionais do Estado e de outros Estados em que as nossas seleções tenham efetiva participação e coordenar eventos esportivos populares; - Promover e fiscalizar as atividades esportivas no Município; - Garantir o cumprimento das atividades esportivas amparadas pela legislação de incentivo ao esporte; - Promover jogos escolares, jogos olímpicos municipais e gincanas interbairros, visando integrar a população nos meios esportivos em todos os segmentos, localidades e faixas etárias; - Promover eventos esportivos formais e informais. - Desenvolver ações de cidadania;
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO	- Propiciar o desenvolvimento de projetos, estudos e proposições para alinhar a gestão administrativa deste gabinete central da Secretaria Municipal aos componentes políticos do Governo; - Promover a harmonização e integração da atuação dos Departamentos desta Secretaria Municipal, através da articulação e da consolidação de ações que assegurem a execução das políticas programáticas do Governo, através das rotinas burocráticas e administrativas típicas da Prefeitura Municipal; - Assessorar a implementação do modelo de gestão e organização política do Governo, respeitada as normas gerais e constitucionais da Administração Pública, os princípios democráticos e de direito; - Funcionar como órgão facilitador da relação entre os Diretores dos Departamentos desta Secretaria, para atingimento das metas do Governo, dependentes e conexas às competências de cada área; - Mapear as competências dos órgãos desta Secretaria Municipal, para identificar a localização na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal em que devem ser processadas cada ação política do Governo, bem como para propor inovações estruturais para contemplá-las; - Centralizar e analisar dados e cenários face às determinações do Governo, para viabilizar a concretização dos objetivos e metas desta Secretaria Municipal; - Funcionar como órgão de assistência às atividades governamentais desta Secretaria Municipal, inclusive de gestão participativa desta pasta, garantindo a elaboração de instrumentos para o acompanhamento popular e atualização dos processos implantados; - Fornecer subsídios e estudos de avaliação permanentes do desempenho da gestão pública desta pasta; - Prestar assessoria à coordenação central de programas e projetos desta Secretaria Municipal, à luz dos parâmetros concebidos pelo Governo; - Manter a gestão da agenda política do agente político titular desta pasta, com foco na viabilização das ações de políticas internas e externas provenientes das competências dos Departamentos desta Secretaria Municipal; - Promover e manter contatos com as áreas técnicas desta Secretaria Municipal, que possam colaborar nas atividades centralizadas da pasta, funcionando como órgão facilitador dos fluxos de trabalho dos Departamentos e das realizações políticas do Governo; - Mapear o fluxo de trabalho concatenado de todos os órgãos desta Secretaria Municipal; - Propor redesenhos organizacionais e de fluxo de trabalho de fluxograma de processos desta Secretaria Municipal; - Manter registro dos assuntos tratados nas reuniões estratégicas realizadas nesta Secretaria Municipal; - Organizar o material coletado em reuniões de governança desta Secretaria Municipal; - Manter registro dos comandos e orientações do Secretário Municipal; - Subsidiar grupos de trabalhos desta Secretaria Municipal; - Garantir assessoramento na classificação das informações públicas, para efeito de divulgação e publicidade institucional das políticas públicas da Secretaria Municipal; - Centralizar e fornecer acesso a documentos públicos; - Gerenciar pendências relativas às competências do agente político titular desta Secretaria.



Atos do Poder Executivo

Departamento de Gestão	- Funcionar como órgão de aplicação das políticas públicas do Governo, definidas em seus planos, atas, projetos, programas, atos administrativos, resoluções, decretos, circulares, memorandos, despachos, leis, orientações, expedientes ou procedimentos administrativos, em matérias que envolvam gestão administrativa, atendimento, expediente e convênios, para realização da gestão administrativa e política do Prefeito, inclusive quanto ao atingimento de metas pactuadas com a sociedade, atendimento de compromissos estratégicos assumidos com a comunidade local, entregas de resultados em relação às demandas dos munícipes e demais usuários dos serviços públicos municipais, demonstrações de eficiência e de efetividade aos órgãos de controle e fiscalização, ações de assistência aos munícipes e servidores públicos, e ações desenvolvimentistas do Município; - Centralizar a coordenação das Divisões deste Departamento, para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas, burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais, também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta do Governo, nos assuntos afetos à gestão administrativa, atendimento, expediente e convênios. - Moderar as demandas políticas e a atuação dos órgãos administrativos, técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações políticas que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Divisões deste Departamento; - Registrar manifestação do Diretor quanto a ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Divisões, para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete da Secretaria Municipal, para apreciação da autoridade política da pasta. - Centralizar a coordenação das Divisões deste Departamento, para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas, burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais, também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta do Governo, nos assuntos afetos à gestão administrativa, atendimento, expediente e convênios. - Moderar as demandas políticas e a atuação dos órgãos administrativos, técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações políticas que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Divisões deste Departamento; - Registrar manifestação do Diretor quanto a ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Divisões, para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete da Secretaria Municipal, para apreciação da autoridade política da pasta.
Divisão de Gestão Administrativa	- Administrar e coordenar as atividades relativas aos serviços de recepção, expediente, malote, copa, limpeza, materiais de uso comum, manutenção predial e logística da Secretaria; - Organizar procedimentos de requisição de compras e de controle de pessoal; - Gerir os processos e atividades de caráter administrativo interno da Secretaria; - Fornecer as informações técnicas para a elaboração de planos e projetos de ação referentes ao órgão; - Acompanhar a programação dos fluxos dos processos de trabalho da Secretaria; - Organizar estudos e informações produzidas pelos órgãos da Secretaria; - Desenvolver projetos e ações para a melhoria efetiva dos processos de trabalho por meio de novos métodos, técnicas e procedimentos; - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislação vigente; - Controlar os bens patrimoniais da Secretaria, segundo diretrizes estabelecidas para a Administração Pública; - Desempenhar atividades de gestão dos procedimentos administrativos de controle dos processos da Secretaria.
Divisão de Convênios	- Coordenar a formulação de convênios da Secretaria; - Planejar a execução dos convênios; - Acompanhar a execução dos convênios; - Exigir a prestação de contas dos convênios; - Manter arquivo dos convênios e processos documentais.
Departamento de Esportes	- Funcionar como órgão de aplicação das políticas públicas do Governo, definidas em seus planos, atas, projetos, programas, atos administrativos, resoluções, decretos, circulares, memorandos, despachos, leis, orientações, expedientes ou procedimentos administrativos, em matérias que envolvam gestão esportiva, eventos esportivos, programas esportivos e atividades de rendimentos esportivos, para realização da gestão administrativa e política do Prefeito, inclusive quanto ao atingimento de metas pactuadas com a sociedade, atendimento de compromissos estratégicos assumidos com a comunidade local, entregas de resultados em relação às demandas dos munícipes e demais usuários dos serviços públicos municipais, demonstrações de eficiência e de efetividade aos órgãos de controle e fiscalização, ações de assistência aos munícipes e servidores públicos, e ações desenvolvimentistas do Município; - Centralizar a coordenação das Divisões deste Departamento, para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas, burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais, também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta do Governo, nos assuntos afetos à gestão esportiva, eventos esportivos, programas esportivos e atividades de rendimentos esportivos. - Moderar as demandas políticas e a atuação dos órgãos administrativos, técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações políticas que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Divisões deste Departamento; - Registrar manifestação do Diretor quanto a ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Divisões, para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete da Secretaria Municipal, para apreciação da autoridade política da pasta.
Divisão de Eventos Esportivos	- Promover eventos de atração esportiva; - Supervisionar a promoção e execução de programas e eventos de incentivo aos atletas amadores; - Supervisionar o desenvolvimento de programas de intercâmbio e certames esportivos.



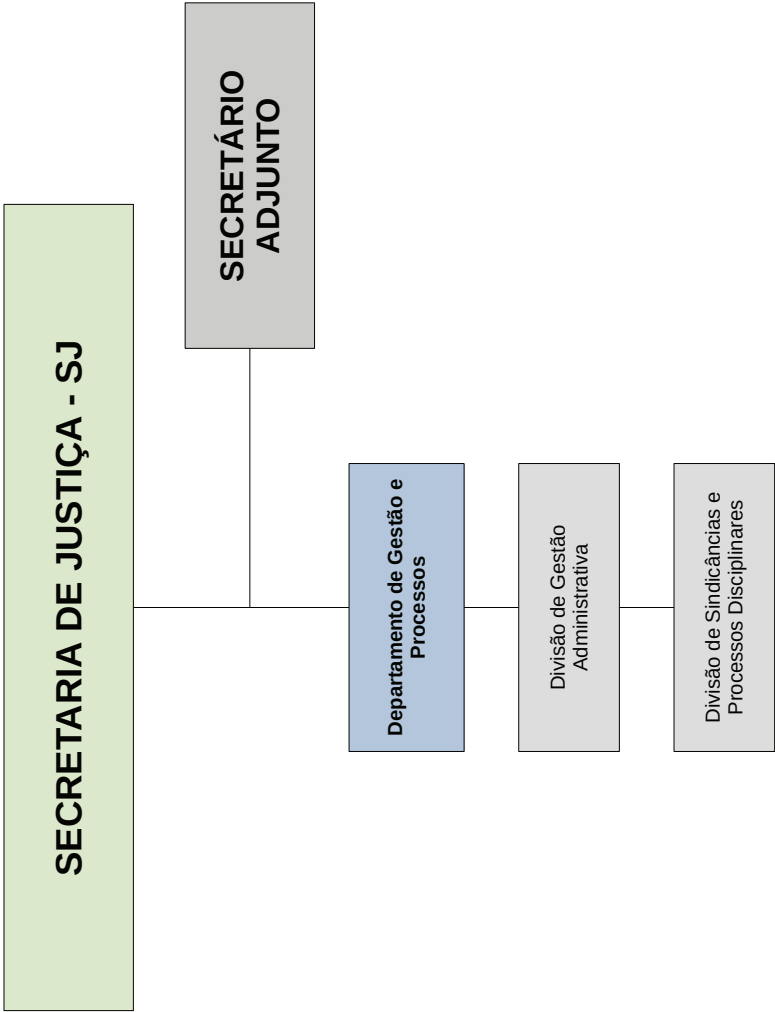
Atos do Poder Executivo

Divisão de Programas Esportivos	- Gerir a filiação dos atletas que representam o município em suas respectivas Confederações, Federações, Associações e Ligas; - Gerir a inscrição dos atletas representantes do município de Atibaia em competições oficiais ou não em suas respectivas modalidades; - Acompanhar o calendário de eventos e competições da Secretaria de Esportes, das Federações, das Associações e das Ligas; - Gerir a logística de transporte e alimentação das equipes e eventos esportivos e recreação; - O recebimento e o protocolo das solicitações referentes a eventos competitivos.
Divisão de Rendimentos	- Promover atividades no Município relativas aos esportes de alto rendimento; - Desenvolver plano integrado para inserir o Município em circuitos de esportes de alto rendimento.
Departamento de Recreação e Lazer	- Funcionar como órgão de aplicação das políticas públicas do Governo, definidas em seus planos, atas, projetos, programas, atos administrativos, resoluções, decretos, circulares, memorandos, despachos, leis, orientações, expedientes ou procedimentos administrativos, em matérias que envolvam gestão da recreação e lazer, atividades de recreação e atividades especiais, para realização da gestão administrativa e política do Prefeito, inclusive quanto ao atingimento de metas pactuadas com a sociedade, atendimento de compromissos estratégicos assumidos com a comunidade local, entregas de resultados em relação às demandas dos municípios e demais usuários dos serviços públicos municipais, demonstrações de eficiência e de efetividade aos órgãos de controle e fiscalização, ações de assistência aos municípios e servidores públicos, e ações desenvolvimentistas do Município; - Centralizar a coordenação das Divisões deste Departamento, para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas, burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais, também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta do Governo, nos assuntos afetos à gestão da recreação e lazer, atividades de recreação e atividades especiais; - Moderar as demandas políticas e a atuação dos órgãos administrativos, técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações políticas que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Divisões deste Departamento; - Registrar manifestação do Diretor quanto a ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Divisões, para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete da Secretaria Municipal, para apreciação da autoridade política da pasta.
Divisão de Recreação	- Planejar as atividades de recreação no Município; - Disponibilizar programa de recreação; - Gerir a execução do programa de recreação.
Divisão de Atividades Especiais	- Planejar as atividades esportivas especiais no Município; - Disponibilizar programa de atividades esportivas especiais; - Gerir a execução do programa de atividades esportivas especiais.
Departamento de Infraestrutura Esportiva	- Funcionar como órgão de aplicação das políticas públicas do Governo, definidas em seus planos, atas, projetos, programas, atos administrativos, resoluções, decretos, circulares, memorandos, despachos, leis, orientações, expedientes ou procedimentos administrativos, em matérias que envolvam infraestrutura esportiva, para realização da gestão administrativa e política do Prefeito, inclusive quanto ao atingimento de metas pactuadas com a sociedade, atendimento de compromissos estratégicos assumidos com a comunidade local, entregas de resultados em relação às demandas dos municípios e demais usuários dos serviços públicos municipais, demonstrações de eficiência e de efetividade aos órgãos de controle e fiscalização, ações de assistência aos municípios e servidores públicos, e ações desenvolvimentistas do Município; - Centralizar a coordenação das Divisões deste Departamento, para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas, burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais, também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta do Governo, nos assuntos afetos à infraestrutura esportiva. - Moderar as demandas políticas e a atuação dos órgãos administrativos, técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações políticas que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Divisões deste Departamento; - Registrar manifestação do Diretor quanto a ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Divisões, para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete da Secretaria Municipal, para apreciação da autoridade política da pasta.
Divisão de Zeladoria de Centros Esportivos	- Regular a utilização dos centros esportivos; - Supervisionar a administração das dependências dos centros esportivos.
Departamento de Cidadania	- Funcionar como órgão de aplicação das políticas públicas do Governo, definidas em seus planos, atas, projetos, programas, atos administrativos, resoluções, decretos, circulares, memorandos, despachos, leis, orientações, expedientes ou procedimentos administrativos, em matérias que envolvam cidadania, apoio aos centros comunitários e conselhos municipais, para realização da gestão administrativa e política do Prefeito, inclusive quanto ao atingimento de metas pactuadas com a sociedade, atendimento de compromissos estratégicos assumidos com a comunidade local, entregas de resultados em relação às demandas dos municípios e demais usuários dos serviços públicos municipais, demonstrações de eficiência e de efetividade aos órgãos de controle e fiscalização, ações de assistência aos municípios e servidores públicos, e ações desenvolvimentistas do Município; - Centralizar a coordenação das Divisões deste Departamento, para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas, burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais, também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta do Governo, nos assuntos afetos à cidadania, apoio aos centros comunitários e conselhos municipais; - Moderar as demandas políticas e a atuação dos órgãos administrativos, técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações políticas que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Divisões deste Departamento; - Registrar manifestação do Diretor quanto a ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Divisões, para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete da Secretaria Municipal, para apreciação da autoridade política da pasta.
Divisão de Apoio aos Centros Comunitários e Casa dos Conselhos Municipais	- Desenvolver programa de controle para a utilização dos locais reservados ao exercício de atividades de cidadania; - Assegurar disponibilização de locais para atividades ligadas ao exercício da cidadania; - Realizar a gestão dos imóveis da Administração Municipal, utilizados por conselhos e associações, em atividades de cidadania;

...

Atos do Poder Executivo

ANEXO II – ORGANOGRAMAS E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
SECRETARIA DE JUSTIÇA - SJ	- Promover e manter relações institucionais com Órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e outras entidades ligadas à justiça, bem como definir o posicionamento político institucional relativo a temas de especial relevância para a administração pública municipal; - Atuar na defesa do consumidor; - Coordenar a manutenção e atualização de coletânea de leis municipais, bem como das legislações federal e estadual, de interesse do Município; - Registrar e acompanhar as sindicâncias e processos administrativos disciplinares, instaurados pelas autoridades competentes, bem como zelar pela sua regular tramitação; - Coordenar administrativamente os trabalhos das unidades afetas à sua área de competência.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO	- Propiciar o desenvolvimento de projetos, estudos e proposições para alinhar a gestão administrativa deste gabinete central da Secretaria Municipal aos componentes políticos do Governo; - Promover a harmonização e integração da atuação dos Departamentos desta Secretaria Municipal, através da articulação e da consolidação de ações que assegurem a execução das políticas programáticas do Governo, através das rotinas burocráticas e administrativas típicas da Prefeitura Municipal; - Assessorar a implementação do modelo de gestão e organização política do Governo, respeitada as normas gerais e constitucionais da Administração Pública, os princípios democráticos e de direito; - Funcionar como órgão facilitador da relação entre os Diretores dos Departamentos desta Secretaria, para atingimento das metas do Governo, dependentes e conexas às competências de cada área; - Mapear as competências dos órgãos desta Secretaria Municipal, para identificar a localização na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal em que devem ser processadas cada ação política do Governo, bem como para propor inovações estruturais para contemplá-las; - Centralizar e analisar dados e cenários face às determinações do Governo, para viabilizar a concretização dos objetivos e metas desta Secretaria Municipal; - Funcionar como órgão de assistência às atividades governamentais desta Secretaria Municipal, inclusive de gestão participativa desta pasta, garantindo a elaboração de instrumentos para o acompanhamento popular e atualização dos processos implantados; - Fornecer subsídios e estudos de avaliação permanentes do desempenho da gestão pública desta pasta; - Prestar assessoria à coordenação central de programas e projetos desta Secretaria Municipal, à luz dos parâmetros concebidos pelo Governo; - Manter a gestão da agenda política do agente político titular desta pasta, com foco na viabilização das ações de políticas internas e externas provenientes das competências dos Departamentos desta Secretaria Municipal; - Promover e manter contatos com as áreas técnicas desta Secretaria Municipal, que possam colaborar nas atividades centralizadas da pasta, funcionando como órgão facilitador dos fluxos de trabalho dos Departamentos e das realizações políticas do Governo; - Mapear o fluxo de trabalho concatenado de todos os órgãos desta Secretaria Municipal; - Propor redesenhos organizacionais e de fluxograma de processos desta Secretaria Municipal; - Manter registro dos assuntos tratados nas reuniões estratégicas realizadas nesta Secretaria Municipal; - Organizar o material coletado em reuniões de governança desta Secretaria Municipal; - Manter registro dos comandos e orientações do Secretário Municipal; - Subsidiar grupos de trabalhos desta Secretaria Municipal; - Garantir assessoramento na classificação das informações públicas, para efeito de divulgação e publicidade institucional das políticas públicas da Secretaria Municipal; - Centralizar e fornecer acesso a documentos públicos; - Gerenciar pendências relativas às competências do agente político titular desta Secretaria.
Departamento de Gestão de Processos	- Funcionar como órgão de aplicação das políticas públicas do Governo, definidas em seus planos, atas, projetos, programas, atos administrativos, resoluções, decretos, circulares, memorandos, despachos, leis, orientações, expedientes ou procedimentos administrativos e sindicâncias, para realização da gestão administrativa e política do Prefeito, inclusive quanto ao atingimento de metas pactuadas com a sociedade, atendimento de compromissos estratégicos assumidos com a comunidade local, entregas de resultados em relação às demandas dos municípios e demais usuários dos serviços públicos municipais, demonstrações de eficiência e de efetividade aos órgãos de controle e fiscalização, ações de assistência aos municípios e servidores públicos, e ações desenvolvimentistas do Município; - Centralizar a coordenação das Divisões deste Departamento, para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas, burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais, também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta do Governo, nos



Atos do Poder Executivo

	assuntos afetos aos processos administrativos e disciplinares. - Moderar as demandas políticas e a atuação dos órgãos administrativos, técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações políticas que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Divisões deste Departamento; - Registrar manifestação do Diretor quanto a ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Divisões, para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete da Secretaria Municipal, para apreciação da autoridade política da pasta.
Divisão de Gestão Administrativa	- Administrar e coordenar as atividades relativas aos serviços de recepção, expediente, malote, copa, limpeza, materiais de uso comum, manutenção predial e logística da Secretaria; - Organizar procedimentos de requisição de compras e de controle de pessoal; - Gerir os processos e atividades de caráter administrativo interno da Secretaria; - Fornecer as informações técnicas para a elaboração de planos e projetos de ação referentes ao órgão; - Acompanhar a programação dos fluxos dos processos de trabalho da Secretaria; - Organizar estudos e informações produzidas pelos órgãos da Secretaria; - Desenvolver projetos e ações para a melhoria efetiva dos processos de trabalho por meio de novos métodos, técnicas e procedimentos; - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislação vigente; - Controlar os bens patrimoniais da Secretaria, segundo diretrizes estabelecidas para a Administração Pública; - Desempenhar atividades de gestão dos procedimentos administrativos de controle dos processos da Secretaria.
Divisão de Sindicâncias e Processos Disciplinares	- Gerenciar o fluxo de trabalho das comissões; - Oferecer suporte para o encaminhamento das tramitações, procedimentos burocráticos e administrativos acessórios; - Dar publicidade dos atos não sigilosos; - Garantir às partes interessadas o acesso aos autos para o exercício da ampla defesa; - Controlar os prazos para o oferecimento de defesa dos interessados e pronunciamiento da decisão do Prefeito. - Administrar Processos Administrativos Disciplinares, com o apoio e presidência de Comissões instauradas para tais finalidades, visando sua instrução e a apuração de responsabilidades funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, bem como efetuar posterior encaminhamento a apreciação superior; emitir pareceres em processos relativos a acidentes em geral, excetuados os de trabalho.

(...)



Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (26/08/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online).
Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/
Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração
do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 27ª Sessão Ordinária, de 26/08/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n.º 04/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera e atualiza a Lei Orgânica do Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 74/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Juventude - FUMJUV, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI n.º 75/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Estrada do Peri a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal Juca Sanches e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.084048, -46.524579 / -23.077753, -46.514003), Boa Vista, Atibaia/SP;

PROJETO DE LEI n.º 76/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a denominação de Estrada Genny Siqueira Roncoletta, na atual Estrada sem denominação, que inicia na Estr. Mun. Luciano Rocha Peçanha e Termina em área particular, Cachoeira, Atibaia/SP;

PROJETO DE LEI n.º 77/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de aparelho Desfibrilador Externo Automático (DEA) em locais e eventos que se especifica e que tenham concentração de mais 1.000 pessoas ou circulação média diária de mais de 2.000 pessoas, no município de Atibaia; e

EMENDA n.º 15/2025 ao PROJETO DE LEI n.º 70/2025, ambos de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a inserção do festival "Japan Fest", no calendário oficial de eventos do município de Atibaia, a ser realizado anualmente, no quarto final de semana de julho.

Leitura de pareceres:

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, à **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n.º 04/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera e atualiza a Lei Orgânica do Município de Atibaia;

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDA SUPRESSIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 15/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a criação da função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, e dá outras providências;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 06/2025, e respectiva emenda n.º 02/2025**, ambos de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre proibição do município de repassar e disponibilizar meios e recursos materiais e/ou recursos financeiros para blocos de carnaval, entidades ou grupos carnavalescos que desrespeitem a religião, o moral e os bons costumes, que executem músicas de cunho sexual e erótico, que fazem apologia e exaltem a criminalidade e ao consumo de drogas ilícitas;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 48/2025**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da "Estrada da Olaria" que se inicia na Rua Antônio da Cunha Leite, CEP 12948-110 (-23.2080544,-

46.5896312) Bairro do Portão, e termina na Rua Emília Bizarre Moreira, localização de n.º(-23.2069373,-46.5825691) no bairro do Rosário, nestes Município;

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDAS ADITIVAS E MODIFICATIVAS, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 50/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que veda que pessoas condenadas por improbidade administrativa, pelos crimes de corrupção, peculato, prevaricação, feminicídio, estupro, violência física, psicológica ou sexual contra a mulher, de crimes de estupro de vulnerável, violência sexual contra crianças e adolescentes, de crimes previstos no Estatuto do Idoso e crimes contra administração pública, recebam honrarias públicas e sejam homenageadas pela Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Atibaia; e **PARECER FAVORÁVEL, com EMENDAS SUPRESSIVAS E ADITIVAS**, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 63/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a redação do artigo 1º, da Lei n.º 3.164, de 14 de março de 2001, que define as obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 30, e dá outras providências.

Indicações:

1. Indicação n.º 1266/2025 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite um estudo para instalação de lombofaixa na Rua Prefeito Takao Ono, altura do número 192, neste município. Demanda enviada no 1Doc número: 46.367/2025.
2. Indicação n.º 1267/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite instalação de braço e luminária na Estrada Vitóriaas, no bairro Jardim Estância Brasil, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 46.474/2025.
3. Indicação n.º 1268/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite instalação de braço e luminária na Rua Jasmins, 354, no bairro Jardim Chácaras Brasil, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 46.476/2025.
4. Indicação n.º 1269/2025 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite fiscalização no padrão das calçadas na Estrada dos Pires, no bairro Chácaras Maringá, neste município. Demanda enviada através do 1doc número: 46.478/2025.
5. Indicação n.º 1270/2025 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite poda de árvores na Rua Nova Atibaia, altura do número 996, no bairro Caetetuba, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número: 46.477/2025.
6. Indicação n.º 1271/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza da via pública, sarjetas, na altura do n.º 208 da Av. Presidente Vargas, Jd Cerejeiras, nesta urbe. A presença de resíduos na via pública tem prejudicado o aspecto paisagístico e pode contribuir para o entupimento dos bueiros em caso de chuvas, visto que esses resíduos impedem o escoamento adequado das águas pluviais, favorecendo alagamentos e danos à infraestrutura urbana. O acúmulo de sujeira, folhas e outros resíduos nas sarjetas, torna necessária a realização de limpeza periódica para garantir que não ocorra infiltrações no pavimento e a deterioração precoce da malha viária, trazendo riscos à saúde e segurança da população. Além dos prejuízos à infraestrutura, o acúmulo de água parada em decorrência da obstrução das sarjetas também favorece a proliferação de vetores. Ressalta-se que a limpeza regular integra o conjunto de medidas de

Câmara da Estância de Atibaia

saneamento básico. Portanto, a adoção dessa medida contribuirá para a preservação da infraestrutura urbana, a segurança no trânsito, a saúde pública e a qualidade de vida da população. Solicitação/Denúncia encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr Marcos Nunes, via mensagem em rede social (Facebook), no dia 19Ago25, às 18h14.

7. Indicação n.º 1272/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Governo viabilizar através do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública “GGI” do município de Atibaia, ação conjunta das forças de segurança, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, com as demais Secretarias Municipais competentes, principalmente a SEDEC (Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Comércio) visando coibir a perturbação de sossego público que ocorre devido ao funcionamento irregular da Adega São Jorge, Merceria e Tabacaria, localizada na Av. Pref. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes (antiga Av. Copacabana), n.º 1920, Jd Cerejeiras, nesta urbe, que contrariando legislação, vende bebidas alcoólicas diretamente aos consumidores e promove música ao vivo até por volta das 00h00. Após, um veículo VW Fox na cor preta e de placa EPB5J87, liga o som “paredão de som” que tem em seu portamalas e que é visível na imagem anexa à Indicação, ficando com som ensurdecedor até por volta das 02h00 da madrugada. Denúncia de reclamação enviada por morador das imediações, de pré nome Paulo, via mensagem de WhatsApp, em 15Ago25. Ofício Idoc n. 46943.

8. Indicação n.º 1273/2025 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite manutenção e melhorias, na academia localizada no elefântão, na Avenida Horácio Netto, n.º 1061, neste município. Demanda enviada através do IDoc número: 47.035/2025.

9. Indicação n.º 1274/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente e do GGI (Gabinete de Gestão Integrada), realize patrulhamento preventivo e ostensivo, fiscalização da perturbação do sossego realiza por bares e adegas, em carros com som alto e por aglomerações de pessoas fazendo baderna e pessoas usando drogas próximo Avenida Jerônimo de Camargo N.º 14.000, no bairro Caetetuba em Atibaia, situação que ocorre regularmente de quinta-feira a domingo, das 18h até a madrugada.

10. Indicação 1275/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente e do GGI (Gabinete de Gestão Integrada), realize a patrulhamento preventivo e ostensivo, fiscalização da perturbação do sossego de bares, carros com som alto aglomerações de pessoas fazendo baderna e usando drogas próximo a Adega São Jorge, localizada no bairro Jardim das Cerejeiras, em Atibaia, situação que ocorre regularmente de quinta-feira a domingo, das 18h até a madrugada.

11. Indicação n.º 1276/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, em conjunto com as forças de segurança, seja solicitado o patrulhamento e a abordagem do veículo Chevrolet Montana, cor branca, placa FTG1H65, que diariamente transitam, por volta das 8h30, pela Avenida Santana, seguindo em direção ao bairro San Fernando Valley e à Avenida Juca Peçanha. Ressalta-se ainda que, no período da tarde, por volta das 17h30, o referido veículo trafegava pela Avenida Juca Peçanha, passando pelo bairro San Fernando Valley, em direção a Avenida Santana, no município de Atibaia.

12. Indicação n.º 1277/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, em conjunto com as forças de segurança, utilize o sistema de monitoramento da Muralha Digital para a adoção de medidas urgentes visando à localização do veículo FOX, cor prata, envolvido no abandono de um cachorro, no bairro Parque das Nações no município de Atibaia.

13. Indicação n.º 1278/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira

Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, seja realizado estudo para a implementação de vaga destinada a pessoa com deficiência física, na Rua Thomé Franco, em frente ao n.º 443, bairro Centro, Atibaia.

14. Indicação n.º 1279/2025 – de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Serviços para que seja realizado projeto para a implantação de “Iluminação Pública” para a rua Nazareno Rossi, (trecho entre a Escola Municipal Maria Kazuko Higashioka, até a Rodovia Fernão Dias) no bairro do Tanque, neste município.

15. Indicação n.º 1280/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o reparo / revitalização da faixa de pedestre localizada na Praça Pedro de Toledo, centro, nesta urbe. O desgaste natural da pintura no dispositivo de trânsito (faixa de pedestres) está impossibilitando a travessia segura dos pedestres que circulam na via e nas imediações. O local conta com intenso fluxo de pedestres, incluindo idosos, gestantes, crianças, pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes, as quais diariamente utilizam o transporte público no referido local, quer seja, o urbano ou o intermunicipal, pois ali também está localizado o Terminal Rodoviário do município, além de muitos estabelecimentos comerciais. A pintura atual encontra-se desgastada, dificultando a visualização por parte dos motoristas e colocando em risco a segurança dos transeuntes, sendo que, quando bem sinalizada garantirá maior visibilidade e segurança a todos. Sendo um dispositivo regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a faixa de pedestre assegura a prioridade de passagem do pedestre em cruzamentos e reduz a possibilidade de atropelamentos. Esclareço que a presente indicação ressalta que as faixas de pedestres são cruciais à segurança e à organização do trânsito urbano, reduzindo acidentes, garantindo a visibilidade, a prioridade do pedestre, conscientizando os usuários da via sobre a importância do respeito às regras de trânsito. FAIXA DE PEDESTRES SALVA VIDAS. Fato constatado in loco por este Vereador e sua assessoria em 22 Ago 25.

16. Indicação n.º 1281/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de poda dos galhos da árvore de grande porte localizada na Rua Magnólia, em frente ao n.º 44, Jd Santa Bárbara, nesta urbe. A realização da poda dos galhos dessa árvore que se encontra na via pública é necessária para a manutenção da segurança de pedestres, veículos e imóveis vizinhos, bem como para a preservação da arborização urbana de forma adequada. Segundo relatado pelo munícipe morador Sr Luiz G., os galhos encontram-se avançando sobre a fiação elétrica, representando risco de acidentes e cortes de energia, que podem acarretar danos aos eletrodomésticos, principalmente em dias de ventos fortes com ou sem chuva, situação que tem causado preocupação aos moradores. Com a chegada da estação em que ocorre maior queda de folhas, aumenta-se o risco de obstrução dos bueiros e bocas de lobo. O acúmulo de folhas secas e outros resíduos impede o escoamento adequado da água da chuva, favorecendo alagamentos e danos à infraestrutura urbana, além de prejudicar a estética urbana. Solicitante ainda relatou que em 21Ago25 protocolou pedido junto a Elektro sob o protocolo n.º 2029-629858 e junto à Prefeitura Municipal sob o n.º 10.770/2025, este último, feito no início do corrente ano. Solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr Luiz G., via mensagem de aplicativo WhatssApp, no dia 22Ago25, às 23h45.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Câmara da Estância de Atibaia

Extraordinária, de 26/08/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 10/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 927, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. **APROVADO COM EMENDA em redação final;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 17/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 54/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Valorização das mulheres que fizeram história nas áreas: Científica, Educacional, Social, Artística, Cultural, Econômica e Política de Atibaia. **APROVADO COM EMENDA em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 57/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de rua Arthur Dall'Anese no bairro do Tanque, neste município. **APROVADO em redação final;**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n.º 04/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera e atualiza a Lei Orgânica do Município de Atibaia. **APROVADA em 2º turno; e**

PROJETO DE LEI n.º 63/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a redação do artigo 1º, da Lei n.º 3.164, de 14 de março de 2001, que define as obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 30, e dá outras providências. **APROVADO COM EMENDA em 1ª e 2ª discussões.**

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Lucas de Oliveira Cardoso;
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;
Takao Ikeda;
Ademilson Donizete Militão;
José Carlos Machado;
Lucas Altieri Garcia;
José Bernardo Denig;
Julio Cesar Mendes.

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Talao Ikeda.

Tribuna livre:

Armando Patrocínio Franco, sobre o assunto indicado no formulário preenchido: “Celebração à data do dia 27 de agosto - “Dia do Psicólogo”, e a luta pelas 30h da categoria e sua importância”.

Na 27ª Sessão Ordinária, de 26 de agosto de 2025, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 01 (uma) Proposta de Emenda à Lei Orgânica, 04 (quatro) Projetos de Lei, 01 (uma) Emenda e 06 (seis) pareceres de Comissões Permanentes, foram encaminhadas 16 (dezesesseis), bem como foram aprovados 02 (dois) Projetos de Lei Complementar em redação final, 02 (dois) Projetos de Lei em redação final, 01 (uma) Proposta de Emenda à Lei Orgânica em 1º turno de votação e 01 (um) Projeto de Lei em duplo turno de discussão.

A 27ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através dos links que seguem:

<https://www.youtube.com/watch?v=BmWRDWlbf8>

Atibaia, 29 de Agosto de 2025.

Ofício Convocação

Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer à Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 02 de Setembro de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 15/2025, de autoria do Executivo c/ **EMENDA**, dispõe sobre a criação da função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, e dá outras providências. **(2ª Discussão) Maioria Absoluta.**

PROJETO DE LEI n.º 06/2025, de autoria do Vereador Coronel IKEDA c/ **EMENDA**, dispõe sobre proibição do município de repassar e disponibilizar meios e recursos materiais e/ou recursos financeiros para blocos de carnaval, entidades ou grupos carnavalescos que desrespeitem a religião, o moral e os bons costumes, que executem músicas de cunho sexual e erótico, que fazem apologia e exaltem a criminalidade e ao consumo de drogas ilícitas. **(2ª Discussão) Maioria simples.**

PROJETO DE LEI n.º 48/2025, de autoria do Vereador Carlinhos do Portão, dispõe sobre a denominação da “Estrada da Olaria” que se inicia na Rua Antônio da Cunha Leite, CEP 12948-110(-23.2080544,-46.5896312) Bairro do Portão, e termina na Rua Emília Bizarre Moreira, localização de n.º(-23.2069373,-46.5825691) no bairro do Rosário, nestes Município, de autoria do Vereador Carlinhos do Portão. **(2ª Discussão) Maioria simples.**

JULIO CESAR MENDES

Presidente

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 17h00.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 15/2025, de autoria do Executivo c/ **EMENDA**, dispõe sobre a criação da função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, e dá outras providências. **(1ª Discussão) Maioria Absoluta.**

PROJETO DE LEI n.º 06/2025, de autoria do Vereador Coronel IKEDA c/ **EMENDA**, dispõe sobre proibição do município de repassar e disponibilizar meios e recursos materiais e/ou recursos financeiros para blocos de carnaval, entidades ou grupos carnavalescos que desrespeitem a religião, o moral e os bons costumes, que executem músicas de cunho sexual e erótico, que fazem apologia e exaltem a criminalidade e ao consumo de drogas ilícitas. **(1ª Discussão) Maioria simples.**

PROJETO DE LEI n.º 48/2025, de autoria do Vereador Carlinhos do Portão, dispõe sobre a denominação da “Estrada da Olaria” que se inicia na Rua Antônio da Cunha Leite, CEP 12948-110(-23.2080544,-46.5896312) Bairro do Portão, e termina na Rua Emília Bizarre Moreira, localização de n.º(-23.2069373,-46.5825691) no bairro do Rosário, nestes Município, de autoria do Vereador Carlinhos do

Câmara da Estância de Atibaia

Portão. (1ª Discussão) Maioria simples.

PROJETO DE LEI n.º 63/2025 de autoria do Executivo c/ **EMENDA**, altera a redação do artigo 1º, da Lei n.º 3.164, de 14 de março de 2001, que define as obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 30, e dá outras providências. **Redação Final Maioria simples.**

JULIO CESAR MENDES
Presidente

ATO DA MESA n.º 017/2025
de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação, necessária à condução do procedimento de contratação de **Licença de SaaS (Software as a Service) para Gestão de Processos Legislativos, Portal Web contendo todas as informações da Câmara de Atibaia, com E-mails Institucionais, Assinatura Digital e Votação Eletrônica**, como forma de atender ao comando da Lei 14.133/2021.

Dispõe, também, na nomeação de pregoeira substituta ao pregoeiro nomeado pelo Ato da Mesa n.º 001/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

I - A comissão de contratação, também chamada de comissão de licitação, é um órgão colegiado previsto na Lei n.º 14.133/2021, responsável por conduzir ou auxiliar processos licitatórios;

II - A comissão de contratação é responsável por receber, examinar e julgar documentos, analisar propostas, negociar condições mais vantajosas, indicar o vencedor e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - a previsão contida no art. 5º, da Resolução n.º 07/2023, de que a nomeação da comissão de contratação é providência que compete à Mesa Diretiva;

IV – em razão das férias do servidor Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, nomeado para atuar como pregoeiro, no Ato da Mesa n.º 001/2025, é necessária a nomeação de um pregoeiro substituto, a fim de atender a Lei Complementar n.º 711, de 01 de junho de 2015, bem como a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

DECIDE:

Art. 1º – Fica nomeada como Comissão de Contratação, necessária à condução do procedimento de contratação de Licença de SaaS (Software as a Service) para Gestão de Processos Legislativos, Portal Web contendo todas as informações da Câmara de Atibaia, com E-mails Institucionais, Assinatura Digital e Votação Eletrônica, os seguintes servidores:

Pregoeira: Joice Santana Barbosa – Secretária da Presidência, cujas atribuições e responsabilidades serão aquelas determinadas nas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras definidas nas demais legislações infraconstitucionais

Apoio ao pregoeiro: Aline Aparecida Penteado - Assessora da Secretaria da Presidência, e Ramon Fernandes Ensá Neto - Chefe da Divisão de Administração

Equipe de POC: Flávio Marcos Helder Moura - Analista de Tecnologia da Informação (presidente); Gabriel Ravaglia Maia Lima - Analista Legislativo (membro);

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de agosto de 2025.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA n.º 018/2025
de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação, necessária à condução do processo licitatório para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, como forma de atender ao comando da Lei 14.133/2021.

Dispõe, também, na nomeação de pregoeira substituta ao pregoeiro nomeado pelo Ato da Mesa n.º 001/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

I - A comissão de contratação, também chamada de comissão de licitação, é um órgão colegiado previsto na Lei n.º 14.133/2021, responsável por conduzir ou auxiliar processos licitatórios;

II - A comissão de contratação é responsável por receber, examinar e julgar documentos, analisar propostas, negociar condições mais vantajosas, indicar o vencedor e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - a previsão contida no art. 5º, da Resolução n.º 07/2023, de que a nomeação da comissão de contratação é providência que compete à Mesa Diretiva;

IV – em razão das férias do servidor Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, nomeado para atuar como pregoeiro, no Ato da Mesa n.º 001/2025, é necessária a nomeação de um pregoeiro substituto, a fim de atender a Lei Complementar n.º 711, de 01 de junho de 2015, bem como a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

DECIDE:

Câmara da Estância de Atibaia

Art. 1º – Fica nomeada como Comissão de Contratação, necessária à condução do processo licitatório para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, os seguintes servidores:

Pregoeira: Joice Santana Barbosa – Secretária da Presidência, cujas atribuições e responsabilidades serão aquelas determinadas nas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras definidas nas demais legislações infraconstitucionais.

Apoio ao pregoeiro: Aline Aparecida Penteado - Assessora da Secretaria da Presidência; e Ceslei Aparecido de Campos - Contador

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de agosto de 2025.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA nº 019/2025
de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação, necessária à condução da **contratação de serviço de locação de dois veículos tipo SUV com TIV/TAG de pedágio**, como forma de atender ao comando da Lei 14.133/2021.

Dispõe, também, na nomeação de pregoeira substituta ao pregoeiro nomeado pelo Ato da Mesa nº 001/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

I - A comissão de contratação, também chamada de comissão de licitação, é um órgão colegiado previsto na Lei nº 14.133/2021, responsável por conduzir ou auxiliar processos licitatórios;

II - A comissão de contratação é responsável por receber, examinar e julgar documentos, analisar propostas, negociar condições mais vantajosas, indicar o vencedor e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - a previsão contida no art. 5º, da Resolução nº 07/2023, de que a nomeação da comissão de contratação é providência que compete à Mesa Diretiva;

IV – em razão das férias do servidor Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, nomeado para atuar como pregoeiro, no Ato da Mesa

nº 001/2025, é necessária a nomeação de um pregoeiro substituto, a fim de atender a Lei Complementar nº 711, de 01 de junho de 2015, bem como a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

DECIDE:

Art. 1º – Fica nomeada como Comissão de Contratação, necessária à condução da contratação de serviço de locação de dois veículos tipo SUV com TIV/TAG de pedágio, os seguintes servidores:

Pregoeira: Joice Santana Barbosa – Secretária da Presidência, cujas atribuições e responsabilidades serão aquelas determinadas nas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras definidas nas demais legislações infraconstitucionais.

Apoio ao pregoeiro: Aline Aparecida Penteado - Assessora da Secretaria da Presidência; e Ramon Fernandes Ensá Neto - Chefe da Divisão de Administração

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de agosto de 2025.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

PORTARIA nº 058/2025
De 29 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Julio Cesar Mendes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, atendendo as Resoluções nºs 02/05, 04/12, 01/15, 01/23, 02/23, 03/23, 04/23 e 01/24, **Revoga a Pedido** a partir de 1º de setembro de 2025 a Portaria nº027/2021 que designou a Sra. Evelin Kawagoe Gomes Muller, Recepcionista para a Função em Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 29 de agosto de 2025

Publique-se.
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Evelin Kawagoe Gomes Muller

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 001
Folha: 0001
Empresa.: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ASSOCIACAO
NÚMERO DO CNPJ: 06.332.260/0001-40
Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RECEITA

RECEITA BRUTA				
RECEITAS				
RECEITAS BRUTAS				
RECEITAS FINANCEIRAS	0,02			
DOAÇÕES	198,00	198,02		
RECEITA CONVENIOS				
PEA CONVENIO	67.360,00			
LEI DE INCENTIVO	61.385,00	128.745,00	128.943,02	128.943,02
TOTAL DE RECEITA				128.943,02

DESPESA

DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS COM UNIFORME	(2.560,00)			
DESPESAS C/ MATERIAL ESPORTIVO	(7.965,00)	(10.525,00)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(5.400,00)			
SERVIÇOS CONTABEIS	(5.400,00)			
SALARIOS E ORDENADOS	(1.113,09)			
13º SALARIO	(1.796,06)			
FÉRIAS	(1.900,00)	(15.609,15)		
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCARIAS	(141,00)	(141,00)	(26.275,15)	(26.275,15)
DESPESAS C/ CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIOS				
DESPESAS LEI DE INCENTIVO				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.300,00)			
DESPESAS C/MAT.ESPORTIVO	(5.130,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(43.581,90)			
DESPESAS BANCARIAS	(802,80)			
DESPESAS DIVERSAS	(468,00)	(53.282,70)	(53.282,70)	(53.282,70)
TOTAL DE DESPESA				(79.557,85)

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 49.385,17

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R\$ 49.385,17 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

gov.br
ALEXANDRE ZABEU
Data: 16/06/2025 13:31:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
Data: 16/06/2025 13:49:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE
ALEXANDRE ZABEU
CPF: 12055656805

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SP11607304

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/47E9-F58B-988E-A4C6 e informe o código 47E9-F58B-988E-A4C6



WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

Livro...: 001

Folha: 0002

Empresa.: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ASSOCIACAO

NÚMERO DO CNPJ: 06.332.260/0001-40

Período.: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

ATIVO**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE

BANCOS

BANCOS

BANCO DO BRASIL S/A 54.147-8

634.55

BANCO DO BRASIL S/A 59.751-1

2.451,72

3.086,27

3.086,27

3.086,27

**** Total do ATIVO ****

3,086,27

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.086,27 (TRES MIL OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE ZABEU

Data: 16/06/2025 12:04:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

Data: 16/06/2025 13:47:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PRESIDENTE

ALEXANDRE ZABEI

CPF: 12055656805

Contador Responsável

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

CRC: 1SP116073O4

[illegible]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47E9-F58B-988E-A4C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 29/08/2025 17:52:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/47E9-F58B-988E-A4C6>